



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 08 de Maio de 2023.

DE: Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal.

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2023
SOLICITAÇÃO: 059 / 2023
PROCESSOS: 117 / 2023
118 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, Conforme segue:

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|--------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 2.994,00 |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330ml. | 300 | UN | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 3,29 | R\$ 987,00 |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou | 150 | PCT | R\$ 3,49 | R\$ 523,50 |

00000001

COMITE AREA TR
LICITACAO N.º _____
SOLICITACAO _____
PROPOSTOR _____

00000000

12/11/2011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | superior a 8 unidades | | | | |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 8,99 | R\$ 134,85 |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, Indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x2cm. | 300 | UN | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | 200 | UN | R\$ 15,98 | R\$ 3.196,00 |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com | 300 | M | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | 1 unidade | | | | |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 | UN | R\$ 5,98 | R\$ 897,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 | PCT | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| TOTAL: R\$ 28.059,85 | | | | | |

O valor total para a contratação é de **R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Cordialmente,

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O Projeto Trabalhando Higiene e Saúde na Educação, é uma proposta contextualizada e sistemática que possibilita e garante uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida. Tratar de higiene e saúde tem sido um desafio para a educação, no que se refere a possibilidade de garantir uma aprendizagem efetiva e transformadora de forma decisiva na formação de cidadãos capazes de atuar em favor da melhoria dos níveis de saúde pessoal e coletiva, ser saudável é também estabelecer bons hábitos e compreender que nosso corpo merece um carinho especial. Enfocando a importância de certos hábitos que irão contribuir para uma vida saudável o estudante estará motivado a coloca-los em prática com regularidade, melhorando assim suas condições de vida e também do lugar onde vive com sua família, conforme o capítulo V, seção II Dos Serviços, art. 44, **art. 44 Serviços Socioassistenciais são atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Seção III Dos Programas de Assistência Social art. 45 os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais;**

4.2. Com isso levará o aluno a perceber a necessidade de adquirir bons hábitos de higiene, identificar doenças causadas por falta de higiene, discutir as formas de higiene corporal, bucal, estimular para a prática correta de tomar banho, cortar as unhas e cabelos, adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo, identificar e criar o hábito de uma boa higiene e cuidados com o corpo para ser saudável, desenvolver independência para manter sua higiene

3

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pessoal, valorizar a cooperação nas atividades realizadas como forma de aprendizagem;

4.3. Este projeto será desenvolvido pela equipe do CRAS, mediante cronograma para a realização das palestras e ensinamentos com o público alvo;

4.4. Para este processo foi utilizado como critério de menor preço por item em detrimento a menor preço por lote, isso ocorre devido à volatilidade no mercado dos componentes que pretende se adquirir, visto que algum fornecedor pode adquirir junto aos distribuidores a um valor diferenciado para algum item, e para outro não;

4.5. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, Banco de Preços, internet, Menor Preço do Nota Paraná;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Simone Raquel Baldissera Dresch.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|--------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 2.994,00 |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330ml. | 300 | UN | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 | 300 | CX | R\$ 3,29 | R\$ 987,00 |

2
000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | unidades. | | | | |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 3,49 | R\$ 523,50 |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 8,99 | R\$ 134,85 |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, Indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x2cm. | 300 | UN | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | 200 | UN | R\$ 15,98 | R\$ 3.196,00 |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |

3

3
000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | | | | |
|-----------------------------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 | UN | R\$ 5,98 | R\$ 897,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 | PCT | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| TOTAL: R\$ 28.059,85 | | | | | |

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.059,85**(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal de Assistência Social, situado

3

4
000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

na Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, no horário de 8h às 11h e 13:30h às 17h;

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2;

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa;

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013;

6.9. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.

7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, Lizandra Cristina Boni, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.

7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto - PR, 08 de Maio de 2023.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: SUPERMERCADO LINK LTDA;

Empresa 03: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME;

Empresa 05: MENUSSI & MENUSSI;

Menor Preço.

Empresa 02: ROSANGELA PAULA JOCHEN;

Empresa 04: SUPERMERCADO MARTINKOSKI;

Banco de Preços.

Internet.

| ITEM | QTD | UND | LINK | ELIAS | ROSANGELA | MARTINKOSKI | MENUSSI | BANCO DE PREÇOS | MENOR PREÇO | INTERNET | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------------|-------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | 300 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 14,90 | R\$ 14,00 | R\$ 10,23 | R\$ 12,90 | R\$ 11,00 | R\$ 9,98 | R\$ 10,39 | R\$ 9,98 | R\$ 2.994,00 |
| 02 | 300 | UN | R\$ 10,98 | R\$ 17,80 | R\$ 17,00 | R\$ 12,99 | R\$ 14,90 | R\$ 11,00 | R\$ 11,49 | R\$ 14,99 | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |
| 03 | 300 | UN | R\$ 4,78 | R\$ 6,50 | R\$ 6,00 | R\$ 3,49 | R\$ 8,99 | R\$ 3,50 | R\$ 3,56 | R\$ 5,99 | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 04 | 300 | UN | R\$ 3,78 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 3,29 | R\$ 3,99 | R\$ 3,68 | R\$ 3,99 | R\$ 4,40 | R\$ 3,29 | R\$ 987,00 |
| 05 | 150 | PCT | R\$ 3,98 | R\$ 8,50 | R\$ 7,00 | R\$ 3,49 | R\$ 9,99 | R\$ 3,90 | R\$ 3,99 | R\$ 5,00 | R\$ 3,49 | R\$ 523,50 |
| 06 | 15 | PCT | R\$ 11,98 | R\$ 20,00 | R\$ 9,00 | R\$ 8,99 | R\$ 11,99 | R\$ 9,44 | R\$ 10,99 | R\$ 12,90 | R\$ 8,99 | R\$ 134,85 |
| 07 | 150 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 9,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,20 | R\$ 6,99 | R\$ 8,39 | R\$ 6,99 | R\$ 8,49 | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 08 | 300 | UN | R\$ 4,70 | R\$ 10,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,99 | R\$ 5,99 | R\$ 5,00 | R\$ 4,99 | R\$ 8,90 | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| 09 | 150 | UN | R\$ 4,20 | R\$ 13,00 | R\$ 12,00 | R\$ 6,99 | R\$ 9,99 | R\$ 5,00 | R\$ 4,99 | R\$ 7,99 | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |

000010

Sandra B.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------|--------------|
| 10 | 200 | UN | R\$ 24,50 | R\$ 16,00 | R\$ 22,00 | R\$ 19,99 | R\$ 19,99 | R\$ 19,87 | R\$ 15,98 | R\$ 24,90 | R\$ 15,98 | R\$ 3.196,00 |
| 11 | 300 | M | R\$ 9,98 | R\$ 10,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,49 | R\$ 10,99 | R\$ 9,50 | R\$ 9,61 | R\$ 10,80 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | 300 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,85 | R\$ 5,90 | R\$ 6,90 | R\$ 4,99 | R\$ 7,90 | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |
| 13 | 300 | UN | R\$ 11,90 | R\$ 16,00 | R\$ 17,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,90 | R\$ 12,22 | R\$ 11,60 | R\$ 12,99 | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00 |
| 14 | 300 | UN | R\$ 8,90 | R\$ 18,00 | R\$ 9,00 | R\$ 15,69 | R\$ 13,49 | R\$ 9,50 | R\$ 9,18 | R\$ 14,94 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | 150 | UN | R\$ 5,98 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,50 | R\$ 8,99 | R\$ 5,99 | R\$ 5,98 | R\$ 6,90 | R\$ 5,98 | R\$ 897,00 |
| 16 | 300 | UN | R\$ 3,95 | R\$ 8,00 | R\$ 7,75 | R\$ 5,90 | R\$ 5,99 | R\$ 5,18 | R\$ 3,99 | R\$ 7,39 | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 |
| 17 | 50 | PCT | R\$ 9,95 | R\$ 12,00 | R\$ 10,00 | R\$ 6,99 | R\$ 8,90 | R\$ 8,88 | R\$ 6,99 | R\$ 10,90 | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| | | | | | | | | | | | TOTAL: R\$ 28.059,85 | |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____

Suzane B.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Link LTDA

ENDEREÇO: sagrada Família

CNPJ: 01.946.439.0001-74 TELEFONE: ()

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

E-MAIL:

OBJETO: Aquisição desses itens, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto PR, conforme segue abaixo.

LOTE 001 - MATERIAL DE HIGIENE

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|
| 1 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml | 300 | UN | R\$ 9.98 | R\$ 2.994.00 |
| 2 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml. | 300 | UN | R\$ 10.98 | R\$ 3.294.00 |
| 3 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 4.78 | R\$ 1.434.00 |
| 4 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílicado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 3.78 | R\$ 1.134.00 |
| 5 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 3.98 | R\$ 597.00 |
| 6 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8 cm e largura 1 cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 11.98 | R\$ 179.70 |
| 7 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100 ML | 150 | UN | R\$ 6.90 | R\$ 1035.00 |
| 8 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão do produto 9.3 x 5.2 x 2 cm, 7 g. | 300 | UN | R\$ 4.70 | R\$ 1.410.00 |
| 9 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 4.20 | R\$ 630.00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, | 200 | UN | R\$ 24.50 | R\$ 4.900.00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------|----|-----------|--------------|--|
| | almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | | | | | |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml | 300 | M | R\$ 9.98 | R\$ 2.994.00 | |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 6.90 | R\$ 2.070.00 | |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m | 300 | UN | R\$ 11.90 | R\$ 3.570.00 | |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 8.90 | R\$ 2.670.00 | |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml | 150 | UN | R\$ 5.98 | R\$ 897.00 | |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 3.95 | R\$ 1.185.00 | |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 pct | | R\$ 9.95 | R\$ 497.50 | |
| TOTAL: R\$ | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 31.491.20

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA DA PROPOSTA: 13 / 02 / 2023

Yerlei Maistela Hartmann
ASSINATURA COM CARIMBO

01.946.439/0001-74

SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PR

101-100000-101

SUPERVISOR'S COPY
FILE - 101

NO. 100000-101
SUPERVISOR'S COPY

101-100000-101



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 20.862.882.0001-18 TELEFONE: ()

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

E-MAIL:

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

OBJETO: Aquisição desses itens, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto PR, conforme segue abaixo.

| LOTE 001 - MATERIAL DE HIGIENE | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|------|-------------|--------------|
| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml | 300 | UN | R\$ 14,90 | R\$ 4.470,00 |
| 2 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml. | 300 | UN | R\$ 17,80 | R\$ 5.340,00 |
| 3 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 6,50 | R\$ 1.950,00 |
| 4 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 8,50 | R\$ 1.275,00 |
| 6 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8 cm e largura 1 cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 20,00 | R\$ 300,00 |
| 7 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100 ML | 150 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| 8 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão do produto 9,8 x 5,2 x 2 cm; 7 g. | 300 | UN | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 9 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, | 200 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |

0014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

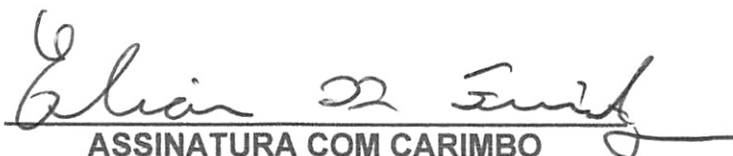
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|-------------------|--|--------|----|------------------|--------------|
| | almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | | | | |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml | 300 | M | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m | 300 | UN | R\$ 16,00 | R\$ 4.800,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 19,00 | R\$ 5.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml | 150 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 pct | | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL: R\$ | | | | 45.335,00 | |

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS.

DATA DA PROPOSTA: 28/02/2023.


ASSINATURA COM CARIMBO

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Rosângela Paula Jocken
ENDEREÇO: AV. Rio Grande do Sul
CNPJ: 3402 49 8500¹²⁹ TELEFONE: () 46-999 716 43 4
CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ
E-MAIL: jsoluçõesprofissionais@gmail.com

OBJETO: Aquisição desses itens, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto PR, conforme segue abaixo.

LOTE 001 - MATERIAL DE HIGIENE

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|
| 1 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 |
| 2 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330 ml. | 300 | UN | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
| 3 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 4 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 7,00 | R\$ 1.050,00 |
| 6 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8 cm e largura 1 cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 9,00 | R\$ 135,00 |
| 7 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100 ML | 150 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 8 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão do produto 9,8 x 5,2 x 2 cm; 7 g. | 300 | UN | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 9 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm. | 200 | UN | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00 |

0016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|-------------------|--|--------|----|----------------------|--------------|
| | almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | | | | |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m | 300 | UN | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml | 150 | UN | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 7,75 | R\$ 2.325,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 pct | | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| TOTAL: R\$ | | | | 39.310,00 R\$ | |

VALOR TOTAL: R\$ 39.310,00 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA DA PROPOSTA: 20 / 02 / 2023


ASSINATURA COM CARIMBO

34.024.981/0001-29

**ROSANGELA PAULA
JOCHEM**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1188
SALA 1 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

0017

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Main body of the document containing extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side.

CO-1000186.820.401

QUAN A TONNEUR
FRICTION

CO-1000186.820.401
OFFICE - FALG
CO-1000186.820.401



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Mont Interski

ENDEREÇO: Travessa Iraci 122

CNPJ: 26.917.650.000/190

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------------|------|--------------|-----------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ | R\$ |
| | | <i>Darling</i> | | <i>10.23</i> | <i>3.069.00</i> |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330ml. | 300 | UN | R\$ | R\$ |
| | | <i>Darling</i> | | <i>12.99</i> | <i>3.897.00</i> |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ | R\$ |
| | | <i>Bux</i> | | <i>3.49</i> | <i>1.047.00</i> |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ | R\$ |
| | | <i>Cotton line</i> | | <i>3.29</i> | <i>987.00</i> |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ | R\$ |
| | | <i>Sym</i> | | <i>3.49</i> | <i>523.50</i> |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas. | 15 | PCT | R\$ | R\$ |
| | | <i>Santa Clara</i> | | <i>8.99</i> | <i>134.85</i> |

Handwritten text, possibly a title or header, including the word "Introduction" and other illegible characters.

Vertical handwritten notes on the left side of the page, including the word "Introduction" and other illegible characters.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of illegible cursive or semi-cursive script.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------|-----------------|
| | comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | | | | |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 7.20 | R\$ 1.080.00 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, Indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x2cm. | 300 | UN | R\$ 7.29 | R\$ 2.187.00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 6.99 | R\$ 1.048.59 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | 200 | UN | R\$ 19.99 | R\$ 3.998.00 |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | 300 | M | R\$ 11.49 | R\$ 3.447.00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 5.85 | R\$ 1.755.00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 12.00 | R\$ 3.600.00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado | 300 | M | R\$ 15.69 | R\$ 4.707.00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|------|-------------------|
| | cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | | | | |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 UN | R\$ | 7.50 | R\$ 1.125.00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 UN | R\$ | 5.90 | R\$ 1.770.00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 PCT | R\$ | 6.99 | R\$ 349.50 |
| | | | | | TOTAL: R\$ |

VALOR TOTAL: R\$ 32.922.44

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: 03/05/23

Supermercado Martinkoski
Ltda. - ME

CNPJ 26.917.650/0001-90

Elaine S. K. Martinkoski
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: menussi & menussi

ENDEREÇO: rua principal s/n

CNPJ: 05.489.735/0001-44

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|--------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 12,90 | R\$ 3.870,00 |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330ml. | 300 | UN | R\$ 14,90 | R\$ 4.470,00 |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 8,99 | R\$ 2,697,00 |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 3,99 | R\$ 1.197,00 |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 9,99 | R\$ 1.498,50 |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, | 15 | PCT | R\$ 11,99 | R\$ 179,85 |

000021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|----|-----------|--------------|
| | comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | | | | |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 6,99 | R\$ 1.048,50 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x 2cm. | 300 | UN | R\$ 5,99 | R\$ 1.797,00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 9,99 | R\$ 1.498,50 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | 200 | UN | R\$ 19,99 | R\$ 3.998,00 |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | 300 | M | R\$ 10,99 | R\$ 3.297,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 5,90 | R\$ 1.770,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 12,90 | R\$ 3.870,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou | 300 | M | R\$ 13,49 | R\$ 4.047,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|-----------------------------|
| | superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | | | | |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 | UN | R\$ 8,99 | R\$ 1.348,50 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 5,99 | R\$ 1.797,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 | PCT | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| | | | | | TOTAL: R\$ 38.828,85 |

VALOR TOTAL: R\$ 38.828,85.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 28/04/2023.

ASSINATURA COM CARIMBO

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI
LTDA.

AV. DAS PEROBAS, 633
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO

PR

02.489.73210001-44
MEMUSI & MENUSI
LDA
AV. DAS PERBAS, 833
SÃO VALÉRIO
93250-000 - RIAHALTO
PR

000000



Relatório de Cotação: MATERIAL DE HIGIENE

Pesquisa realizada entre 30/03/2023 09:33:49 e 05/05/2023 08:07:23

Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:12:46 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: shampoo para cabelo com fragancia suave - adulto - minimo300g

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 11,00 (un) | - | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PM DE PASSO FUNDO | | | 54100-1-2023-PRE | 07/03/2023 | R\$ 11,00 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 11,00 | |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 | | |

Item 2: CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO 330ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|---------------------------------------|--|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 11,00 (un) | - | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR | | | 16384_052023 | 10/02/2023 | R\$ 11,00 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 11,00 | |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 | | |

Item 3: SABONETE ADULTO NEUTRO DE BARRA 90G

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|------------------------------|---|----------------|------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 3,50 (un) | - | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR | | | NºPregão:342023 UASG:987489 | 12/04/2023 | R\$ 3,50 |



Valor Unitário

R\$ 3,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Item 4: HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO 75UNIDADES

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------|---------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 3,68 (un) | - | R\$ 3,68 | R\$ 1.104,00 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PM DE CHAPADA | | | 45200-1-2023-PRE | 10/04/2023 | R\$ 3,68 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 3,68 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,68

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,68

Item 5: ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL, COM ABAS 8 UNIDADES

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------|---|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 150 | R\$ 3,90 (un) | - | R\$ 3,90 | R\$ 585,00 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | Prefeitura Municipal de Santiago do Sul Prefeitura Municipal de Santiago do Sul | | | 231248 | 04/04/2023 | R\$ 3,90 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 3,90 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Item 6: LIXA FLEXIVEL PARA UNHAS EM LAMINA DE MADEIRA 8CM COM 20 UNIDADES

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|----------------|------------|----------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 15 | R\$ 9,44 (un) | - | R\$ 9,44 | R\$ 141,60 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR | | | NºPregão:82023 UASG:980842 | 08/03/2023 | R\$ 9,44 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 9,44 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,44

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,44

Item 7: ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTE 100ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------|--|----------------|------------|----------------------|---------------------|----------|
| 1 / 0 | 150 | R\$ 8,39 (un) | - | R\$ 8,39 | R\$ 1.258,50 | |
| Nº Preço | Site Domínio Amplo | | | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
| 1 | Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) | | | | 05/05/2023 08:09:27 | R\$ 8,39 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 8,39 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,39

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,39



Item 8: PENTE FINO DE PLASTICO PARA PIOLHOS E CASPAS 7G

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|---|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 5,00 (un) | - | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TARMARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4]Regimento de Carros de Combate | | | NºPregão:122022 UASG:160404 | 05/12/2022 | R\$ 5,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 5,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 | | |

Item 9: PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS 14CM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|---|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 150 | R\$ 5,00 (un) | - | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TARMARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4]Regimento de Carros de Combate | | | NºPregão:122022 UASG:160404 | 05/12/2022 | R\$ 5,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 5,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 | | |

Item 10: ESCOVA PARA CABELOS ADULTOS TAMANHO GRANDE

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|---------------------------------------|---|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1 | 200 | R\$ 19,87 (un) | - | R\$ 19,87 | R\$ 3.974,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR | | | NºPregão:32023 UASG:987489 | 23/02/2023 | R\$ 19,87 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 19,87 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,87 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,87 | | |

Item 11: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO ROLLON SEM PERFUME 50ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 9,50 (un) | - | R\$ 9,50 | R\$ 2.850,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ª DE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado | | | NºPregão:22023 UASG:160229 | 22/03/2023 | R\$ 9,50 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 9,50 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,50 | | |



Item 12: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CORPO ANATOMICO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 6,90 (un) | - | R\$ 6,90 | R\$ 2.070,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR | | | NºPregão:82023 UASG:987921 | 27/02/2023 | R\$ 6,90 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 6,90 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 6,90 | | |

Item 13: FIO DENTAL AROMATIZADO EXTRAFINO 100M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|---------------------------------------|--|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 12,22 (un) | - | R\$ 12,22 | R\$ 3.666,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA | | | NºPregão:432022 UASG:158127 | 23/03/2023 | R\$ 12,22 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 12,22 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,22 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,22 | | |

Item 14: CORTADOR DE UNHA DE MÃO COM ANGULO DE ABERTURA PARA CORTE RETO AÇO NIQUELADO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------|------------------------------------|------------------------|----------|
| 1 / 0 | 300 | R\$ 9,50 (un) | - | R\$ 9,50 | R\$ 2.850,00 | |
| Nº Preço | Site Dominio Amplo | | | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
| 1 | Amazon (https://www.amazon.com.br/) | | | | 28/04/2023 16:09:07 | R\$ 9,50 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 9,50 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,50 | | |

Item 15: ESMALTE DIVERSAS CORES TONS CLAROS 9ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1 | 150 | R\$ 5,99 (un) | - | R\$ 5,99 | R\$ 898,50 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR | | | 16384_052023 | 10/02/2023 | R\$ 5,99 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 5,99 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99 | | | | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,99 | | |



Item 16: CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|--------------|
| 1 / 1 | 300 | R\$ 5,18 (un) | - | R\$ 5,18 | R\$ 1.554,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR | NºPregão:162023 UASG:985487 | 30/03/2023 | R\$ 5,18 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 5,18 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,18
Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,18

Item 17: ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS HIDROFILO PACOTE 100G

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------|
| 1 / 1 | 50 | R\$ 8,88 (un) | - | R\$ 8,88 | R\$ 444,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|---------------------------------|----------------|----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO | NºPregão:21 2023 UASG:985495 | 03/04/2023 | R\$ 8,88 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 8,88 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,88
Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,88

Valor Global: R\$ 31.295,60

Detalhamento dos Itens

| Item 1: shampoo para cabelo com fragncia suave - adulto - minimo300g | | | |
|--|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 11,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 |
| Quantidade | Descrição | Observação | |
| 300 Unidades | shampoo para cabelo com fragncia suave - adulto - minimo300g | | |



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Órgão: PM DE PASSO FUNDO | Data: 07/03/2023 00:00 | |
| Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado pelas Secretarias do Município de Passo Fundo/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. | Modalidade: Pregão Eletrônico | |
| | SRP: NÃO | |
| Descrição: SHAMPOO NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRASCO COM NO MINIMO 200 ML - SHAMPOO NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRASCO COM NO MINIMO 200 ML | Identificação: 54100-1-2023-PRE | |
| | Lote/Item: 1/122 | |
| | Ata: N/A | |
| | Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500.3::NO:: | |
| | Quantidade: 943 | |
| | Unidade: UN | |
| | UF: RS | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 90.578.410/0001-07 | SUPERMERCADO SCOTTA LTDA | R\$ 11,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Item 2: CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO 330ML

| | | | |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 11,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--------------------------------------|------------|
| 300 Unidades | CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO 330ML | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 11,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR | Data: 10/02/2023 09:00 | |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | SRP: SIM | |
| Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO, FRASCO 350 ML - CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO, FRASCO 350 ML | Identificação: 16384_052023 | |
| | Lote/Item: 129/1 | |
| | Ata: Link Ata | |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ | |
| | Quantidade: 60 | |
| | Unidade: UN | |
| | UF: PR | |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 36.046.750/0001-41 | F G DE OLIVEIRA LTDA | R\$ 11,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Item 3: SABONETE ADULTO NEUTRO DE BARRA 90G

| | | | |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 3,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 3,50 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,50 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 300 Unidades | SABONETE ADULTO NEUTRO DE BARRA 90G | |



| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR | Data: 12/04/2023 09:15 |
| Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás de cozinha-GLP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Sabonete - Aspecto Físico*: Sólido, Composição: À Base De Manteiga De Karité, Ilipé E Manga, | Identificação: NºPregão:342023 / UASG:987489 |
| | Lote/Item: /35 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 200 |
| | Unidade: Embalagem 80,00 G |
| | UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 48.065.681/0001-00 * VENCEDOR * | KF ANTONELLI LTDA | R\$ 3,50 |

Item 4: HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO 75UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 3,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,68 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,68

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 300 Caixas | HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO 75UNIDADES | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PM DE CHAPADA | Data: 10/04/2023 00:00 |
| Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais ambulatoriais e odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Hastes flexíveis com ponta de algodão. Especificação adicional: hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigermo, livre de impurezas. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. Caixa com 150 unidades. - Hastes flexíveis com ponta de algodão. Especificação adicional: hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigermo, livre de impurezas. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. Caixa com 150 unidades. | Identificação: 45200-1-2023-PRE |
| | Lote/Item: 1/97 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO:: |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: CX |
| | UF: RS |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 00.802.002/0001-02 * VENCEDOR * | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R\$ 3,68 |

Item 5: ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL, COM ABAS 8 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 3,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 150 Pacotes | ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL, COM ABAS 8 UNIDADES | |



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul Prefeitura Municipal de Santiago do Sul | Data: 04/04/2023 11:46 |
| Objeto: Registro de preço para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos da rede municipal de Educação da secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria... | Modalidade: Pregão SRP: SIM |
| Descrição: ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES - ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES | Identificação: 231248 Lote/Item: 1/37 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 100 Unidade: PC UF: SC |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 13.995.853/0001-52 * VENCEDOR * | SCS COMERCIO LTDA | R\$ 3,90 |

Item 6: LIXA FLEXIVEL PARA UNHAS EM LAMINA DE MADEIRA 8CM COM 20 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 9,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,44 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 15 Pacotes | LIXA FLEXIVEL PARA UNHAS EM LAMINA DE MADEIRA 8CM COM 20 UNIDADES | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR | Data: 08/03/2023 09:00 |
| Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. | Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM |
| Descrição: Lixa - Material: Óxido Alumínio, Tipo: Pluma, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 40, Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Utilização Em Lixadeira Oscilante,A Seco,Com 6 Fur, | Identificação: NºPregão:82023 / UASG:980842 Lote/Item: /47 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 06.175.908/0001-12 * VENCEDOR * | BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 9,44 |

Item 7: ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTE 100ML

Preço Estimado: R\$ 8,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,39 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,39

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 150 Unidades | ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTE 100ML | |

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 8,39

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:12:46 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validador: Bj6XM75CmQch5qPSTZKNIJJA7TKNHLZ1uaZDUIXPaqHUBnFm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qPSTZKNIJJA7TKNHLZ1uaZDUIXPaqHUBnFm6WA%253d%253d

000032

| | | | | |
|--|--|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 9: PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS 14CM | Preço Estimado: R\$ 5,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 |
| Quantidade | Descrição | Observação | | |
| 150 Unidades | PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS 14CM | Observação | | |

| | | |
|--|--|-------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 33.101.450/0001-65 | CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA | R\$ 5,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Objeto: Futura aquisição de material de consumo para o período básico. | |
| Comando do Exército | 4º Regimento de Carros de Combate | |
| Comando Militar do Sul | 6ª Brigada de Infantaria Blindada | |
| COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA | TA MARIA | |
| GUARNIÇÃO DE SAN | Descrição: Pente de cabelo - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes | |
| | Fios , Finalidade: Alisar Fios , Tipo Dentes: Proximos , Tamanho: Grande | |
| | CatMat: 319162 - PENTE DE CABELLO | |
| | Quantidade: 120 | |
| | Unidade: Unidade | |
| | UF: RS | |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br | |
| | Homologação: 20/12/2022 09:01 | |
| | Adjudicação: 08/12/2022 09:09 | |
| | Ata: Link Ata | |
| | Lote/Item: /23 | |
| | Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 160404 | |
| | SRP: SIM | |
| | Modalidade: Pregão Eletrônico | |
| | Data: 05/12/2022 09:00 | |

Pregão (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 5,00

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | | | | |
|---|---|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 8: PENTE FINO DE PLASTICO PARA PIOLHOS E CASPAS 7G | Preço Estimado: R\$ 5,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 |
| Quantidade | Descrição | Observação | | |
| 300 Unidades | PENTE FINO DE PLASTICO PARA PIOLHOS E CASPAS 7G | Observação | | |

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Removedor Esmalte Ideal Base Acetona Silicone 200ml
 Descrição:
 Data/Hora Inclusão: 05/05/2023 08:09:27
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Uf:

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4) Regimento de Carros de Combate | Data: 05/12/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160404 Lote/Item: /23 Ata: Link Ata Adjudicação: 08/12/2022 09:09 Homologação: 20/12/2022 09:01 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: RS |
| Objeto: Futura aquisição de material de consumo para o período básico. | |
| Descrição: Pente de cabelo - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Finos , Finalidade: Alisar Fios , Tipo Dentes: Proximos , Tamanho: Grande | |
| CatMat: 319162 - PENTE DE CABELO | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 33.101.460/0001-65 * VENCEDOR * | CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA | R\$ 5,00 |

Item 10: ESCOVA PARA CABELOS ADULTOS TAMANHO GRANDE

Preço Estimado: R\$ 19,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,87 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,87

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | ESCOVA PARA CABELOS ADULTOS TAMANHO GRANDE | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 19,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR | Data: 23/02/2023 08:15 |
| Objeto: Aquisição de material de expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizado por essa secretaria. | Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO |
| Descrição: Escova cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas. Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo | Identificação: NºPregão:32023 / UASG:987489 Lote/Item: /28 Ata: Link Ata Adjudicação: 24/02/2023 16:49 Homologação: 13/03/2023 16:58 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5 Unidade: Unidade UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 79.209.763/0001-05 * VENCEDOR * | OLMIR LUIS PECCIN | R\$ 19,87 |



Item 11: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO ROLLON SEM PERFUME 50ML

Preço Estimado: R\$ 9,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 300 Unidades | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO ROLLON SEM PERFUME 50ML | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

Artilharia Divisionária/5ªDE

15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

Objeto: Aquisição de material para manutenção das viaturas blindadas, não blindadas e demais demandas da oficina do 15º GAC AP.

Descrição: Desodorante , aromatizante de ambiente - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Carro Novo , Tipo: Gel

CatMat: 436460 - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO:GEL, AROMA:CARRO NOVO

Data: 22/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160229

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 02.723.994/0001-08 | SOLIDEZ COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | R\$ 9,50 |
| * VENCEDOR * | | |

Item 12: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CORPO ANATOMICO

Preço Estimado: R\$ 6,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 300 Unidades | ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CORPO ANATOMICO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município..

Descrição: Escova dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico

CatMat: 438149 - ESCOVA DENTAL

Data: 27/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987921

Lote/Item: /167

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 00.933.016/0001-57 | ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO | R\$ 6,90 |
| * VENCEDOR * | | |



Item 13: FIO DENTAL AROMATIZADO EXTRAFINO 100M

Preço Estimado: R\$ 12,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,22

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,22

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---------------------------------------|------------|
| 300 Unidades | FIO DENTAL AROMATIZADO EXTRAFINO 100M | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 12,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos.

Descrição: Fio dental - Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência ,
Comprimento: 500 M, Tipo: Regular , Sabor: Neutro

Data: 23/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:432022 / UASG.156127

Lote/Item: /148

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 21

Unidade: Unidade

UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 28.820.255/0001-10 * VENCEDOR * | SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | R\$ 12,22 |

Item 14: CORTADOR DE UNHA DE MÃO COM ANGULO DE ABERTURA PARA CORTE RETO AÇO NIQUELADO

Preço Estimado: R\$ 9,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 300 Unidades | CORTADOR DE UNHA DE MÃO COM ANGULO DE ABERTURA PARA CORTE RETO AÇO NIQUELADO | |

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 9,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: [Amazon \(https://www.amazon.com.br/\)](https://www.amazon.com.br/)

Produto: Cortador De Unha Mini Nail Infantil - BB061 Multikids Baby

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/04/2023 16:09:07

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:

Item 15: ESMALTE DIVERSAS CORES TONS CLAROS 9ML

Preço Estimado: R\$ 5,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,99

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 150 Unidades | ESMALTE DIVERSAS CORES TONS CLAROS 9ML | |



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR | Data: 10/02/2023 09:00 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: SIM |
| Descrição: ESMALTE PARA UNHA DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS 8 ML - ESMALTE PARA UNHA DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS 8 ML | Identificação: 16384_052023 |
| | Lote/Item: 138/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ |
| | Quantidade: 30 |
| | Unidade: UN |
| | UF: PR |

| | | |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 44.175.345/0001-51 | CAVALLI LTDA | R\$ 5,99 |
| * VENCEDOR * | | |

Item 16: CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G

Preço Estimado: R\$ 5,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,18 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,18

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------------------------------|------------|
| 300 Unidades | CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR | Data: 30/03/2023 08:30 |
| Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Município de Maripá/PR.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental | Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:985487 |
| | Lote/Item: /26 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 22 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 22.932.358/0001-95 | E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA | R\$ 5,18 |
| * VENCEDOR * | | |

Item 17: ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS HIDROFILO PACOTE 100G

Preço Estimado: R\$ 8,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,88 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,88

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 50 Pacotes | ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS HIDROFILO PACOTE 100G | |



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias Municipais deste Município..
Descrição: Algodão - Algodão Tipo: Ortopédico , Apresentação: Em Mantas , Material: Em Fibras De Poliéster , Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 03/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212023 / UASG:985495
Lote/Item: /233
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/04/2023 08:41
Homologação: 20/04/2023 08:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Pacote 50 UN
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 73.272.528/0001-93 * VENCEDOR * | DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA | R\$ 8,88 |



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - shampoo para cabelo com fragncia suave - adulto - minimo300g

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO 330ML

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - SABONETE ADULTO NEUTRO DE BARRA 90G

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO 75UNIDADES

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 5 - ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL, COM ABAS 8 UNIDADES

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - LIXA FLEXIVEL PARA UNHAS EM LAMINA DE MADEIRA 8CM COM 20 UNIDADES

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 7 - ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTE 100ML

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 05/05/2023 08:09:27

Item 8 - PENTE FINO DE PLASTICO PARA PIOLHOS E CASPAS 7G

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 9 - PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS 14CM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 10 - ESCOVA PARA CABELOS ADULTOS TAMANHO GRANDE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 11 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO ROLLON SEM PERFUME 50ML

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 12 - ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CORPO ANATOMICO



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 13 - FIO DENTAL AROMATIZADO EXTRAFINO 100M

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 14 - CORTADOR DE UNHA DE MÃO COM ANGULO DE ABERTURA PARA CORTE RETO AÇO NIQUELADO

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 28/04/2023 16:09:07

Item 15 - ESMALTE DIVERSAS CORES TONS CLAROS 9ML

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 16 - CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 90G

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 17 - ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS HIDROFILO PACOTE 100G

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

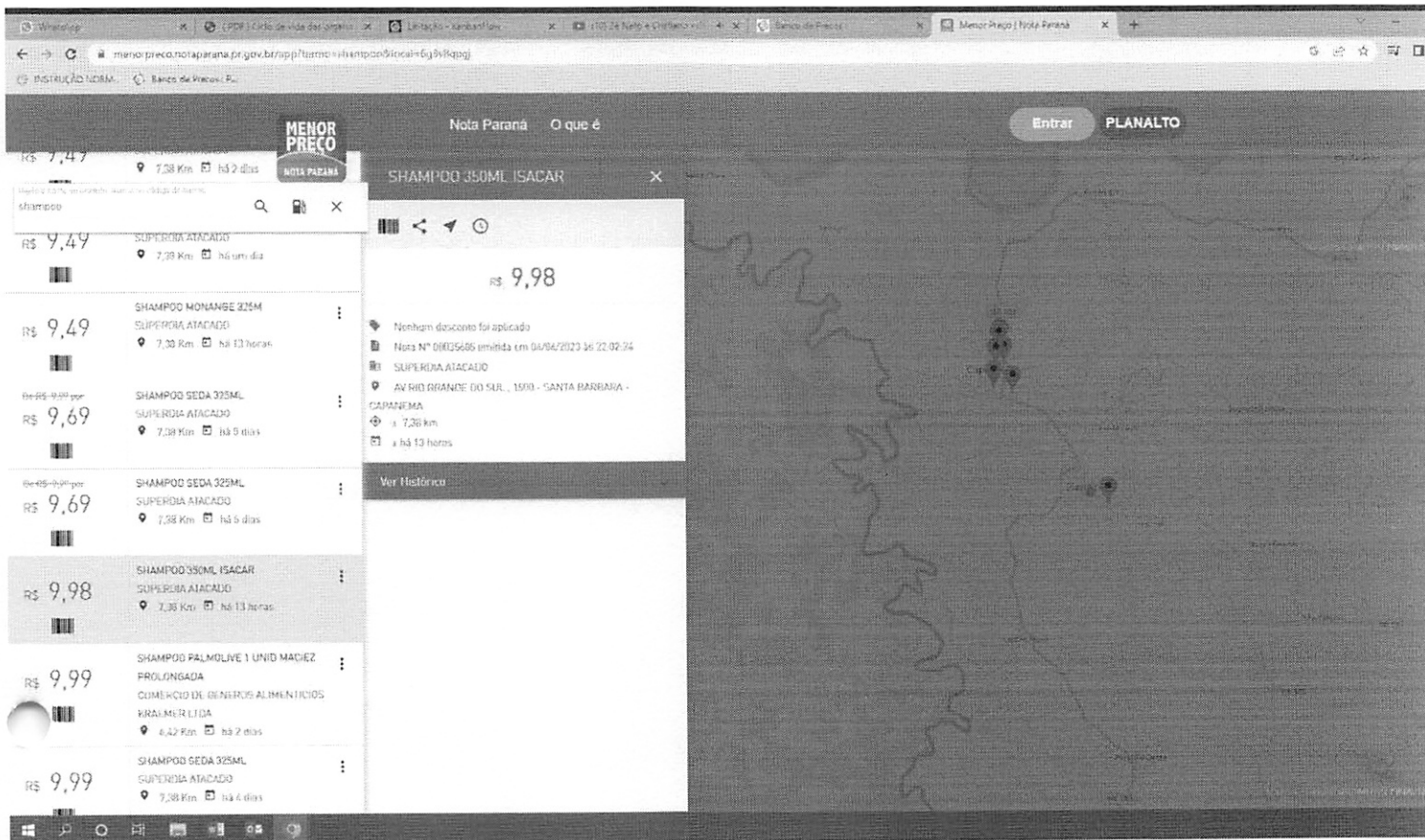


ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

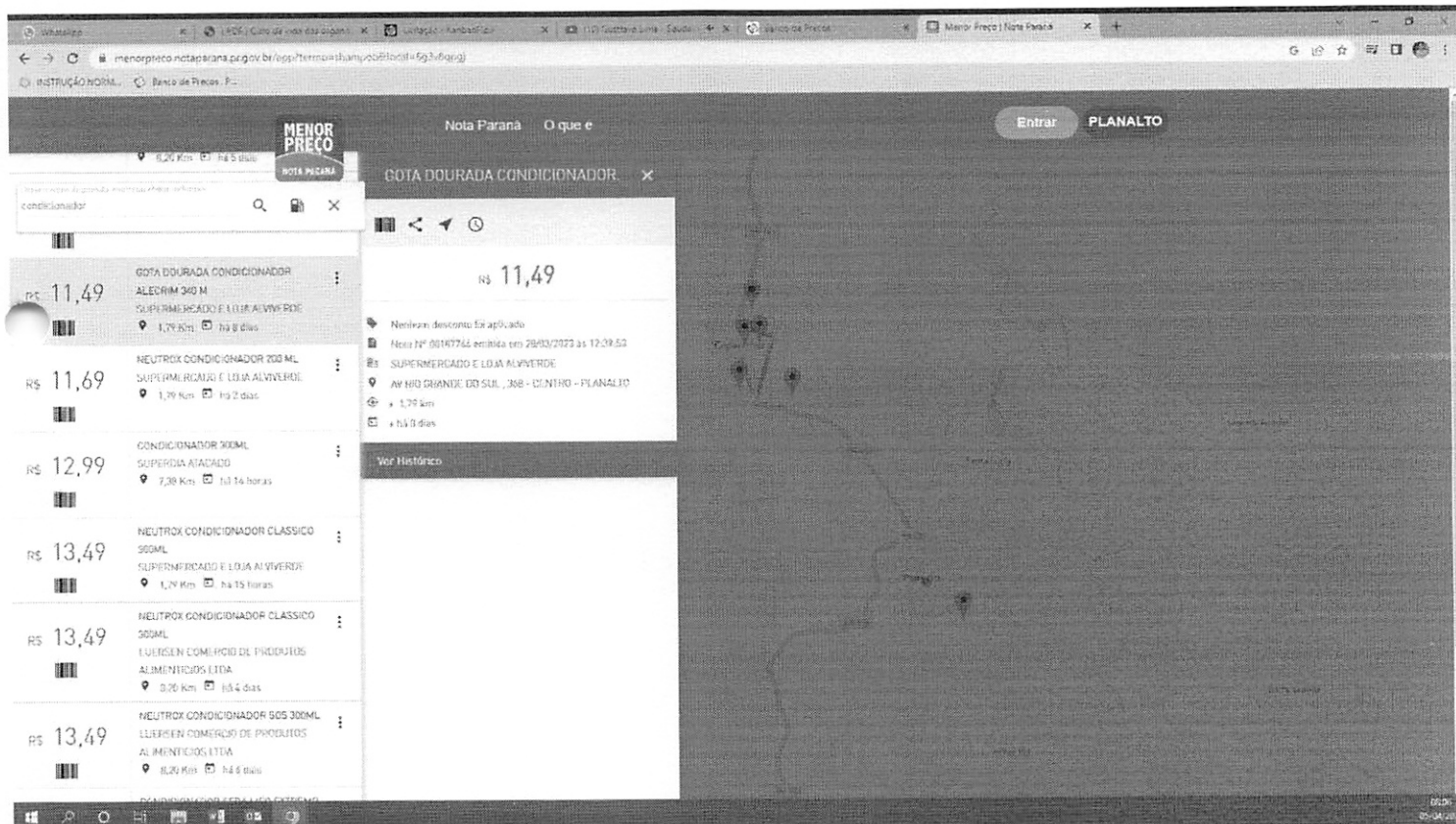
Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|--|--|
| 1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br | <i>Data:</i> 05/04/2023 11:14:00 Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br | <i>Data:</i> 04/05/2023 16:54:44 Acessar a fonte aqui |
| 3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:: | <i>Data:</i> 12/04/2023 17:54:36 Acessar a fonte aqui |
| 4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ | <i>Data:</i> Acessar a fonte aqui |



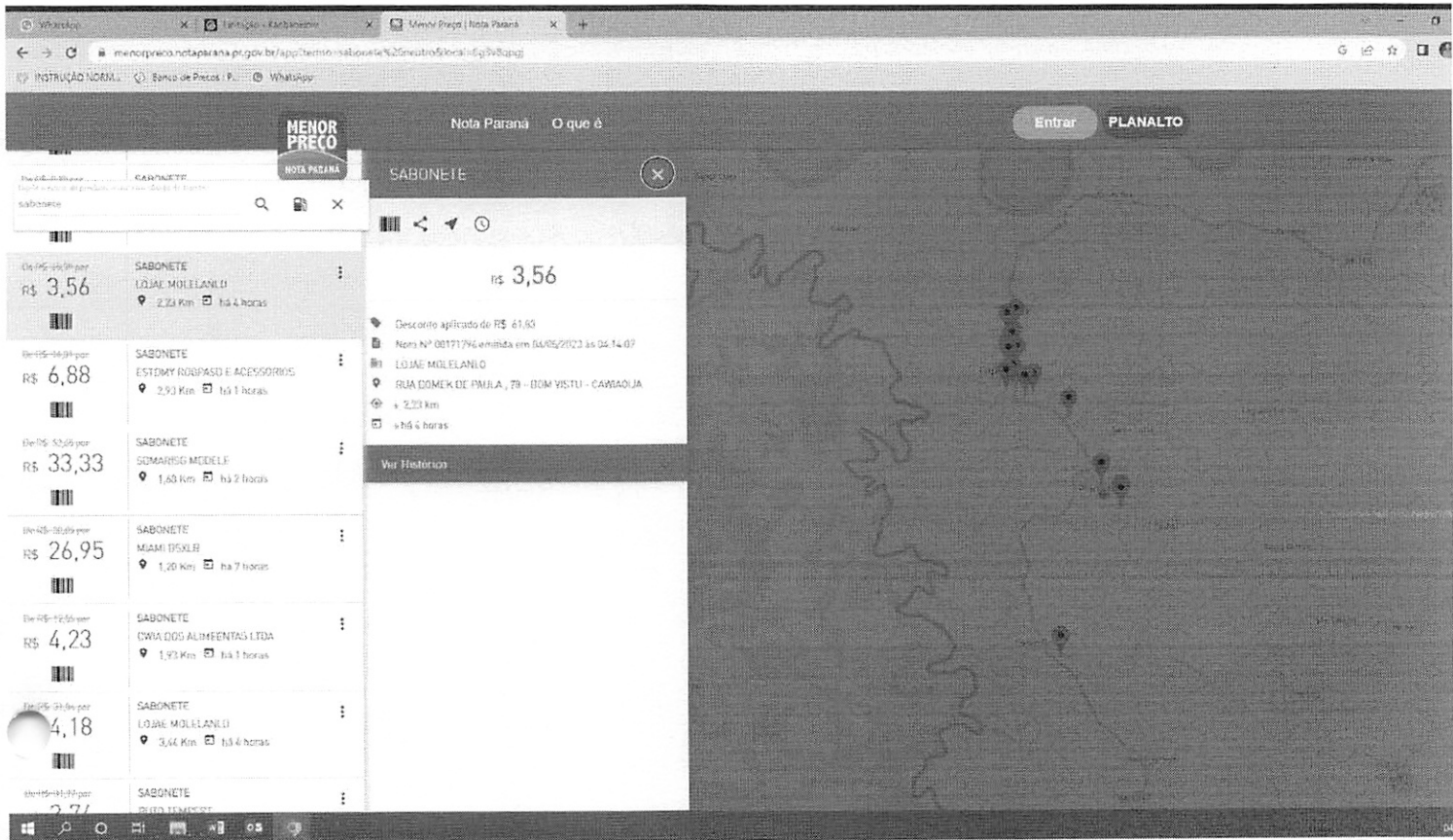


ITEM 01

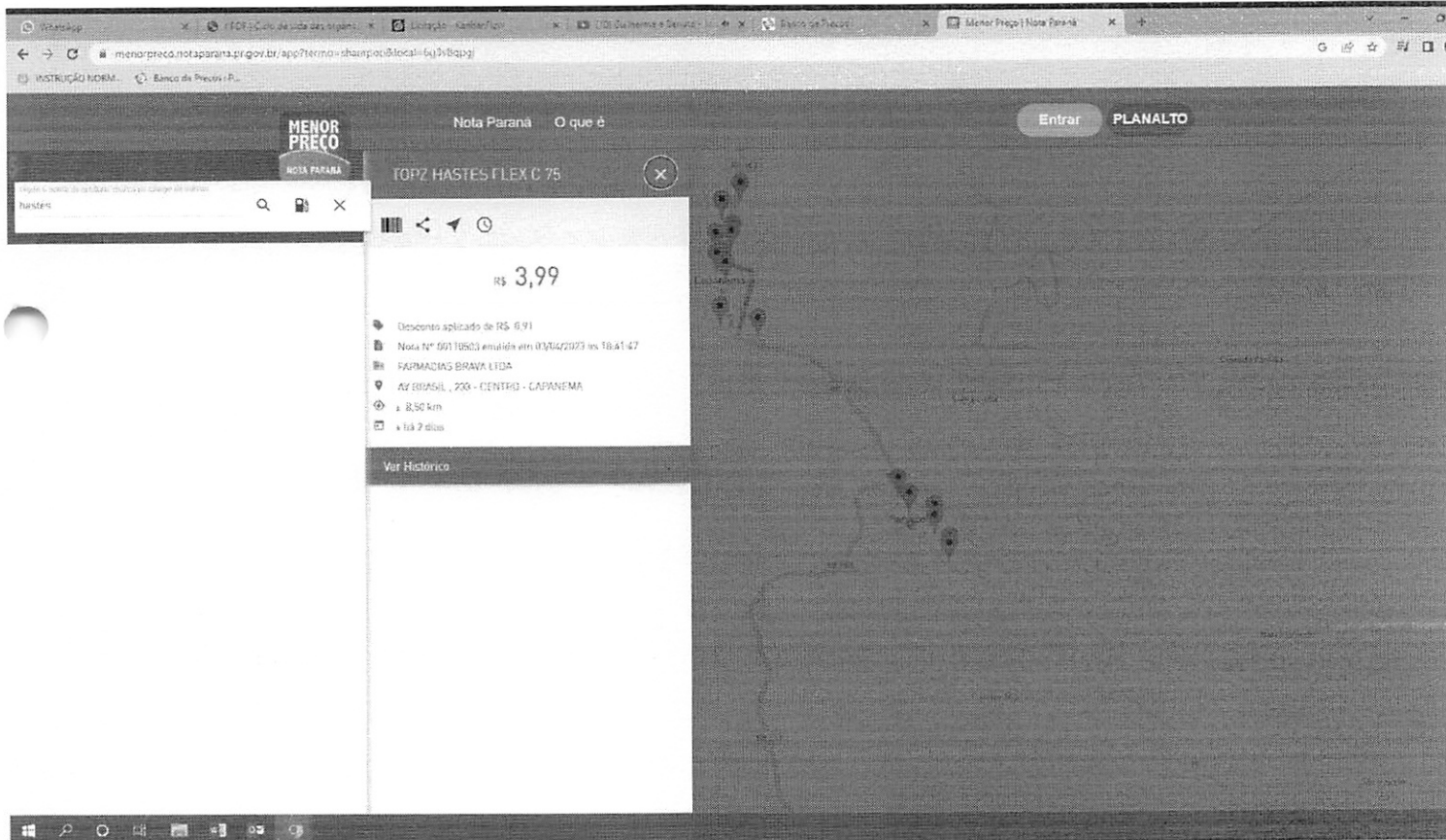


ITEM 02

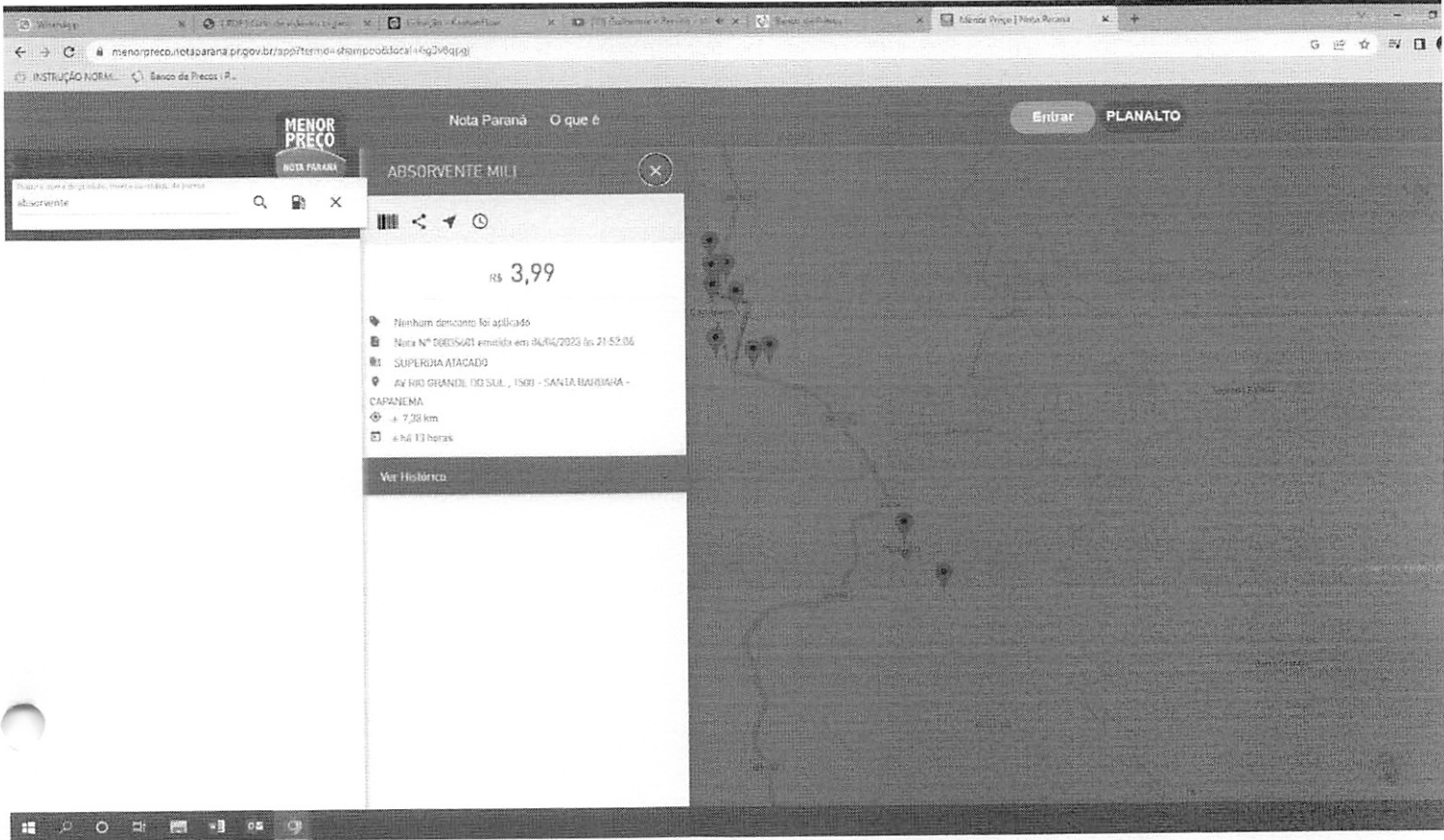
000041



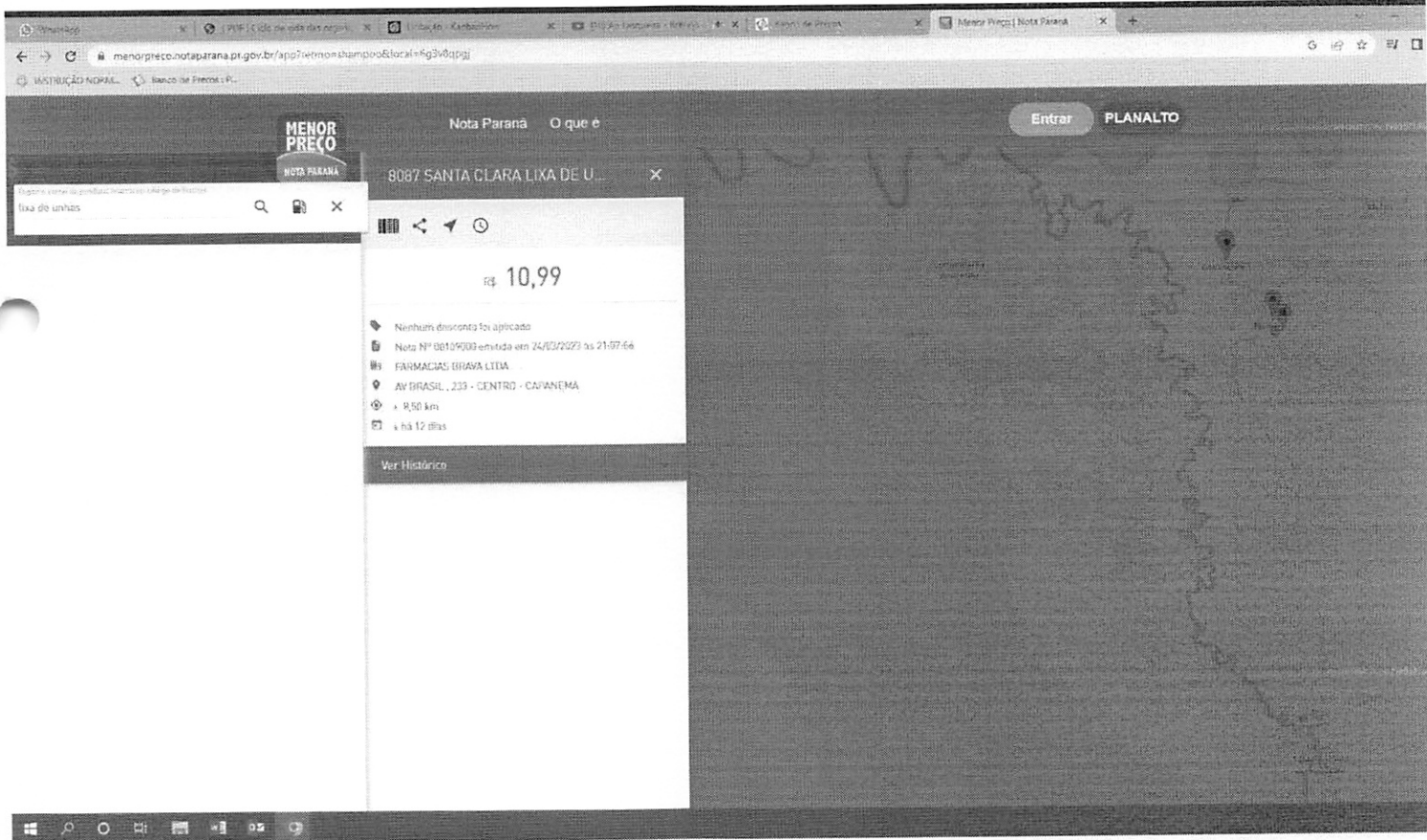
ITEM 03



ITEM 04

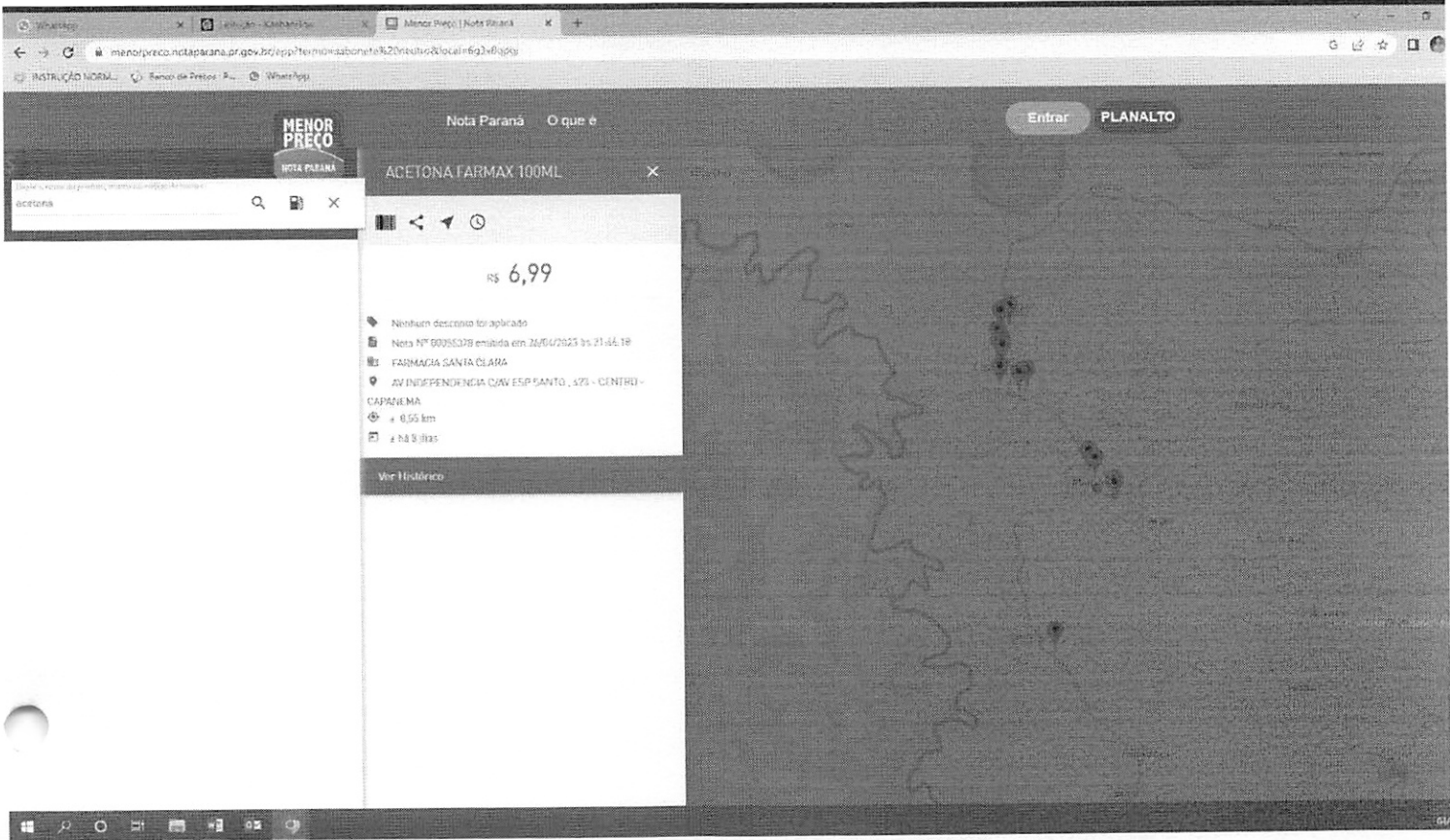


ITEM 05

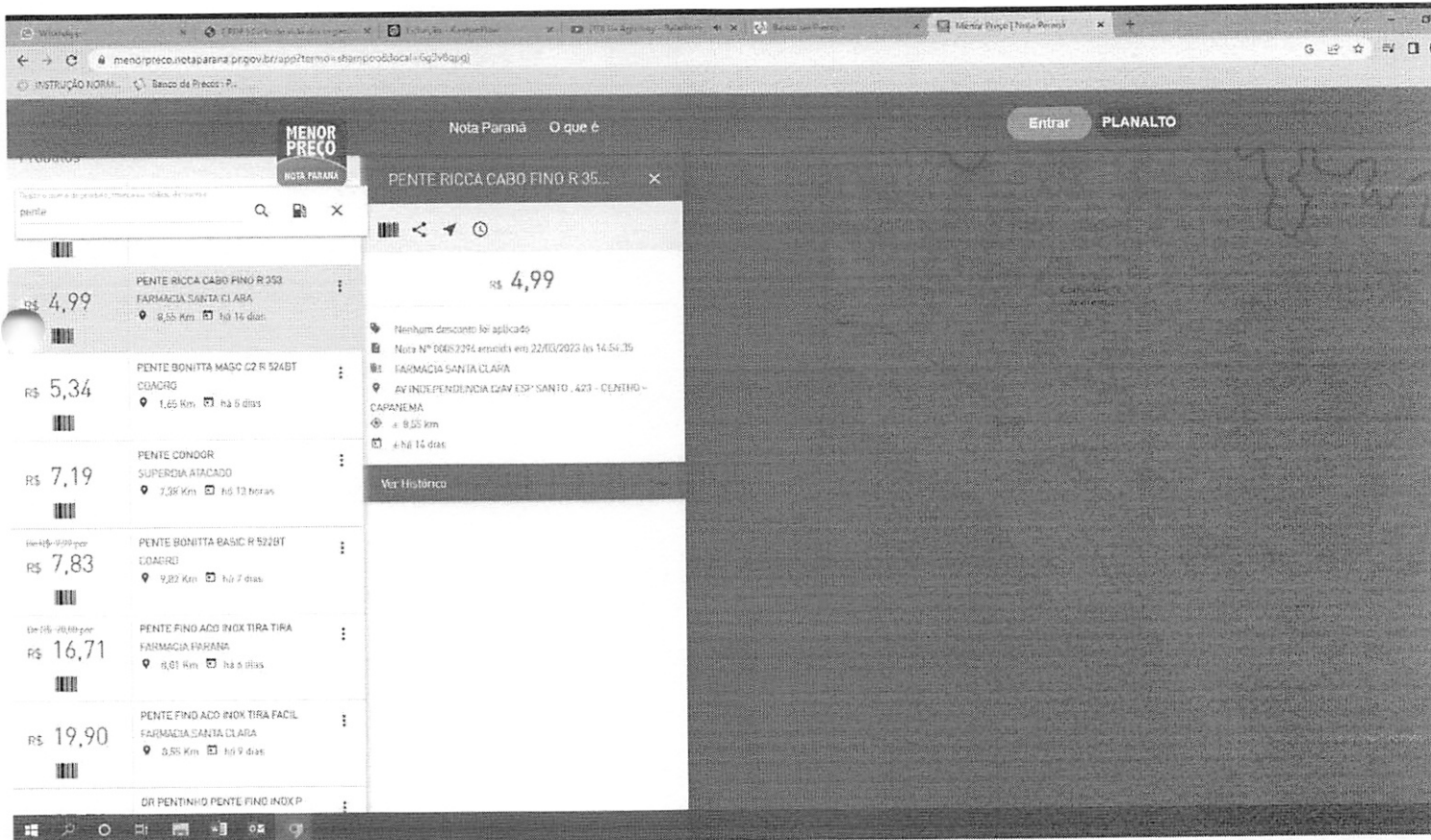


ITEM 06

000043

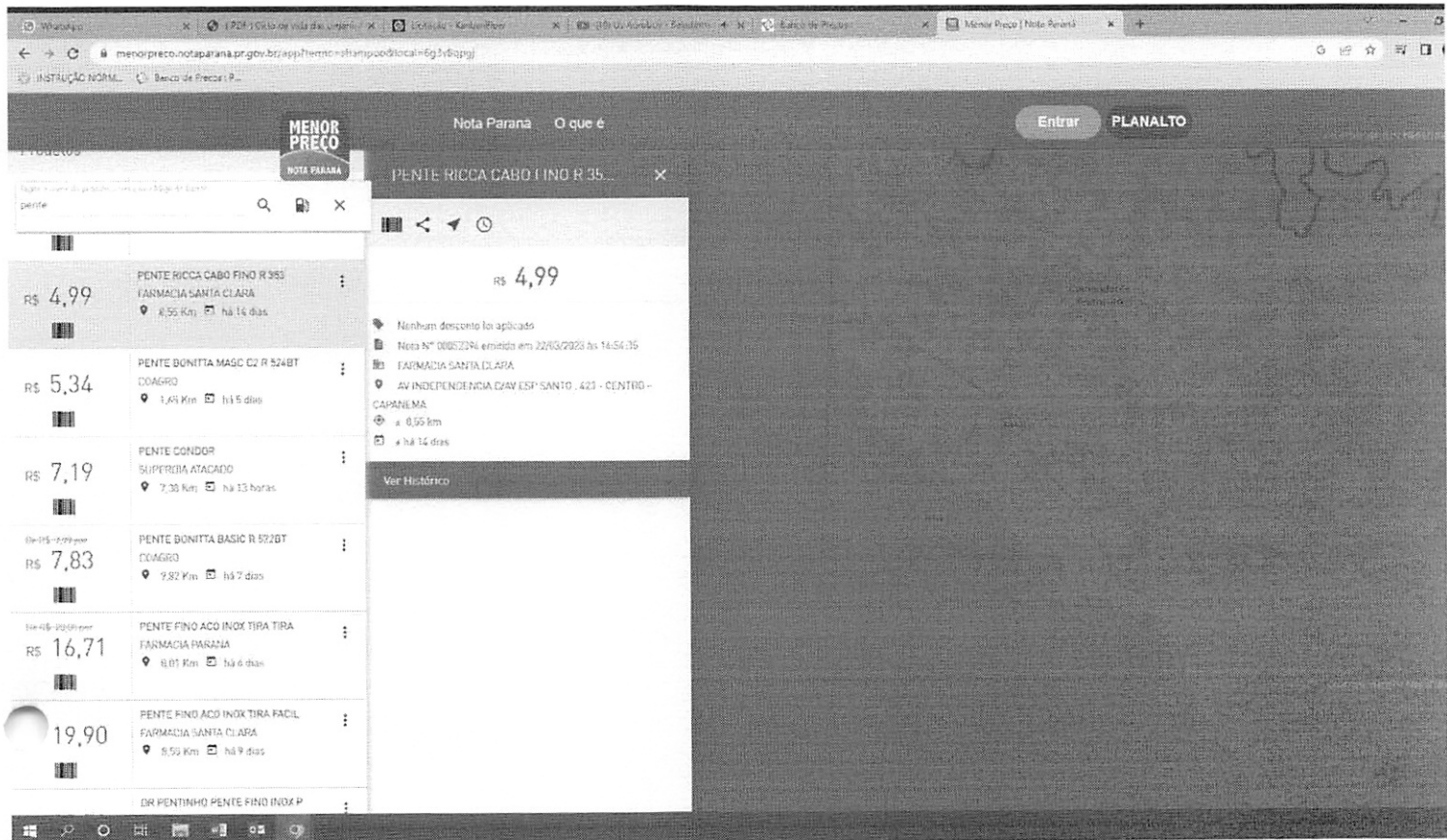


ITEM 07

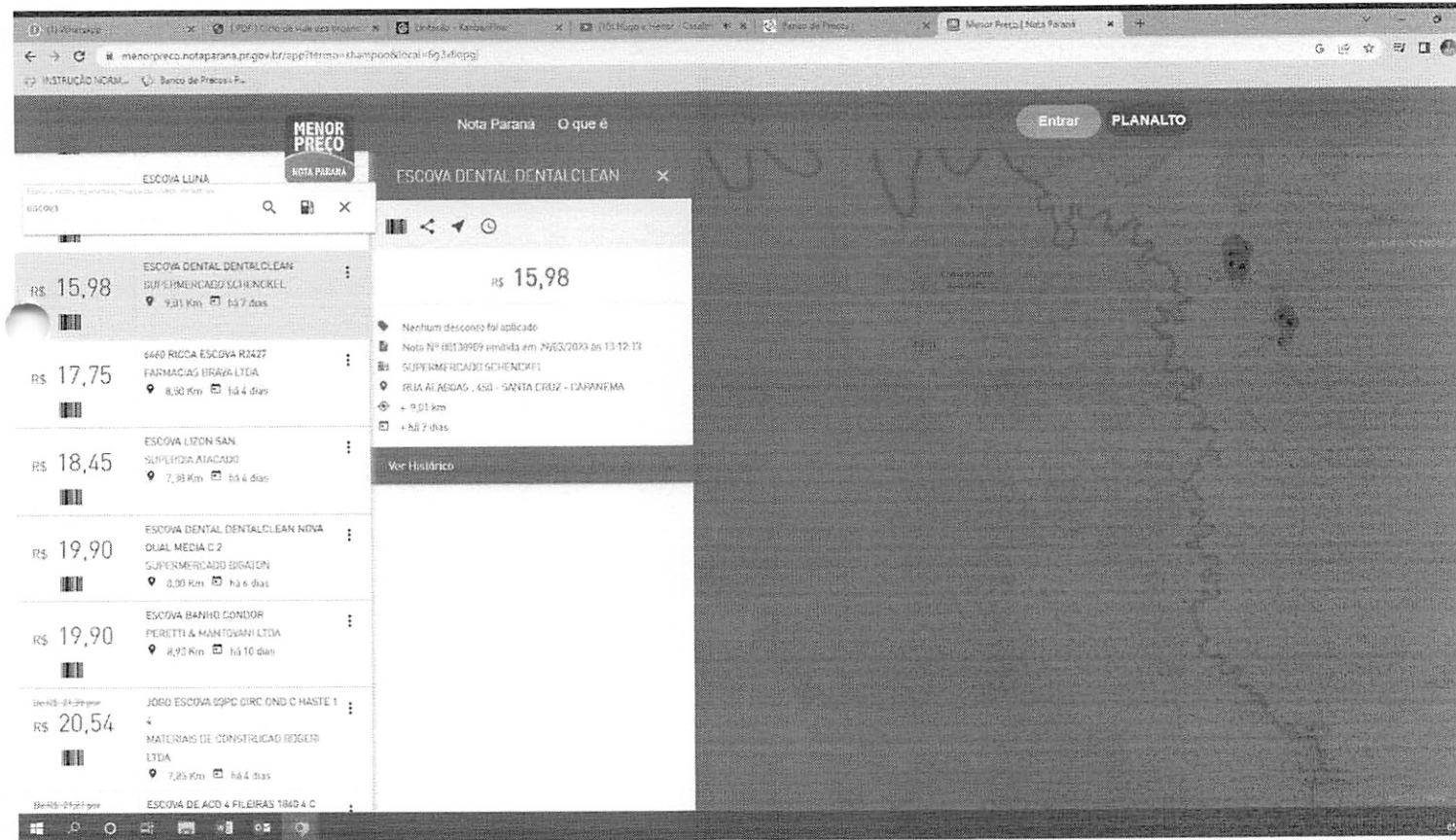


ITEM 08

000044

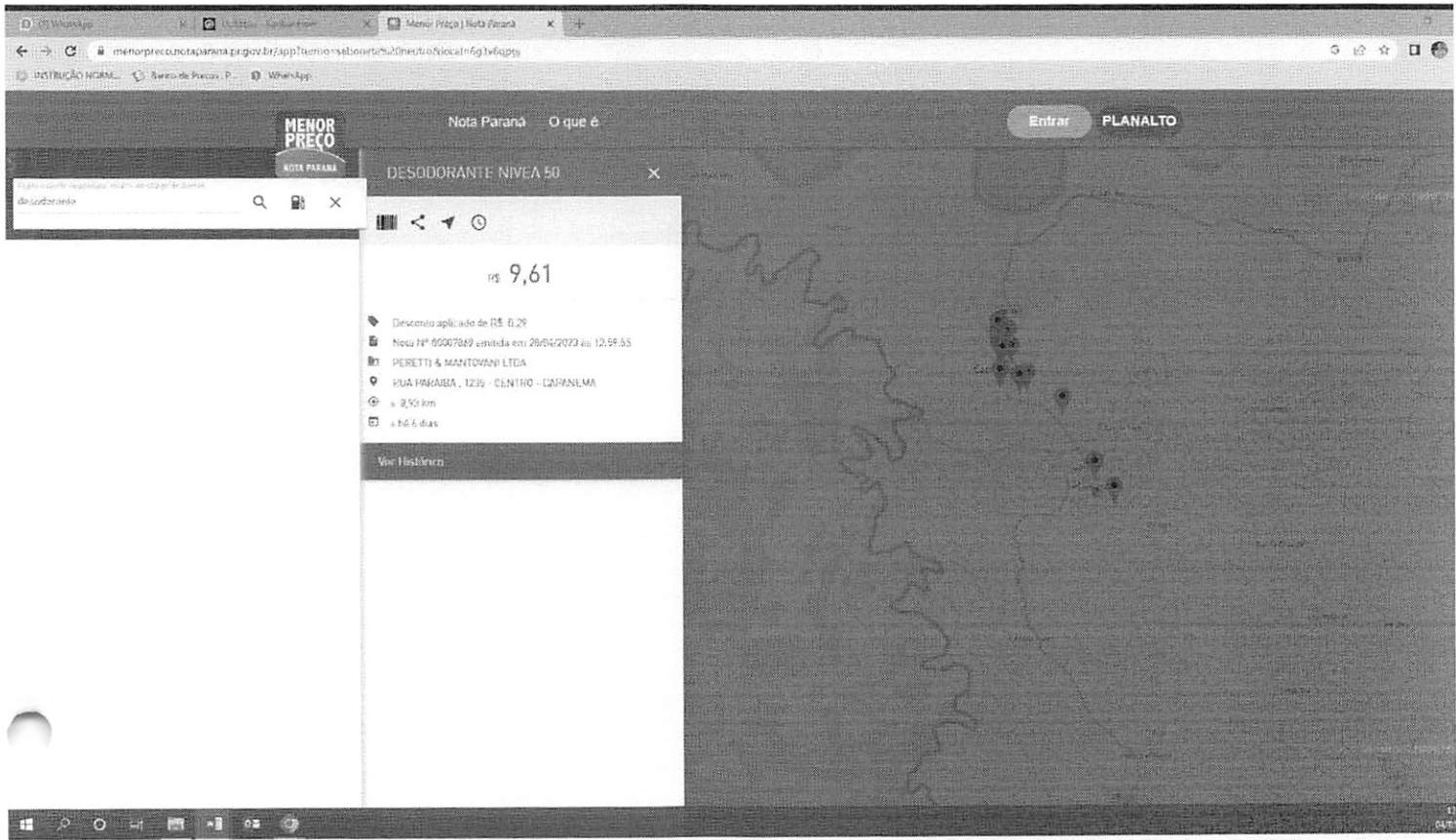


ITEM 09

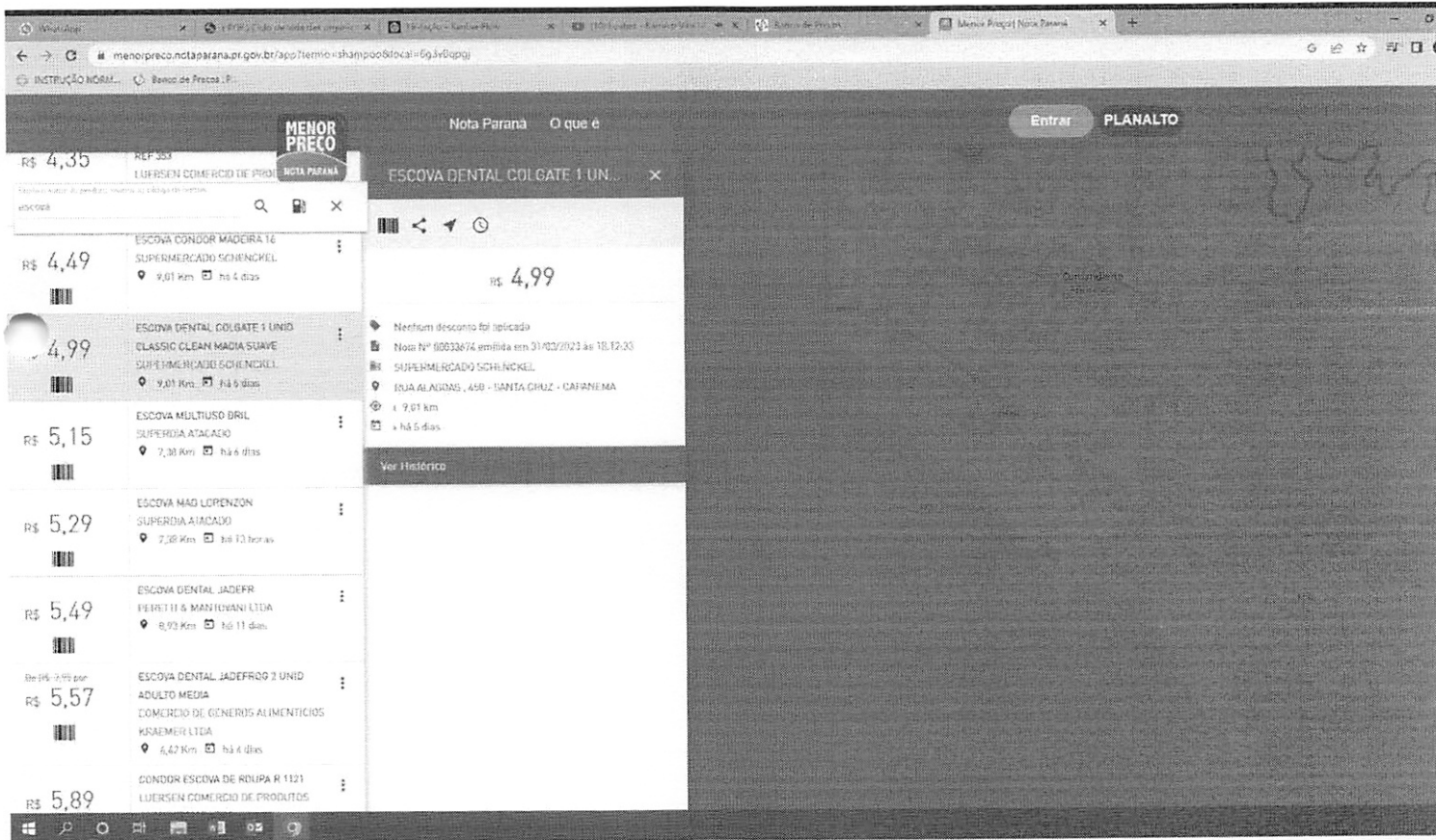


ITEM 10

000045

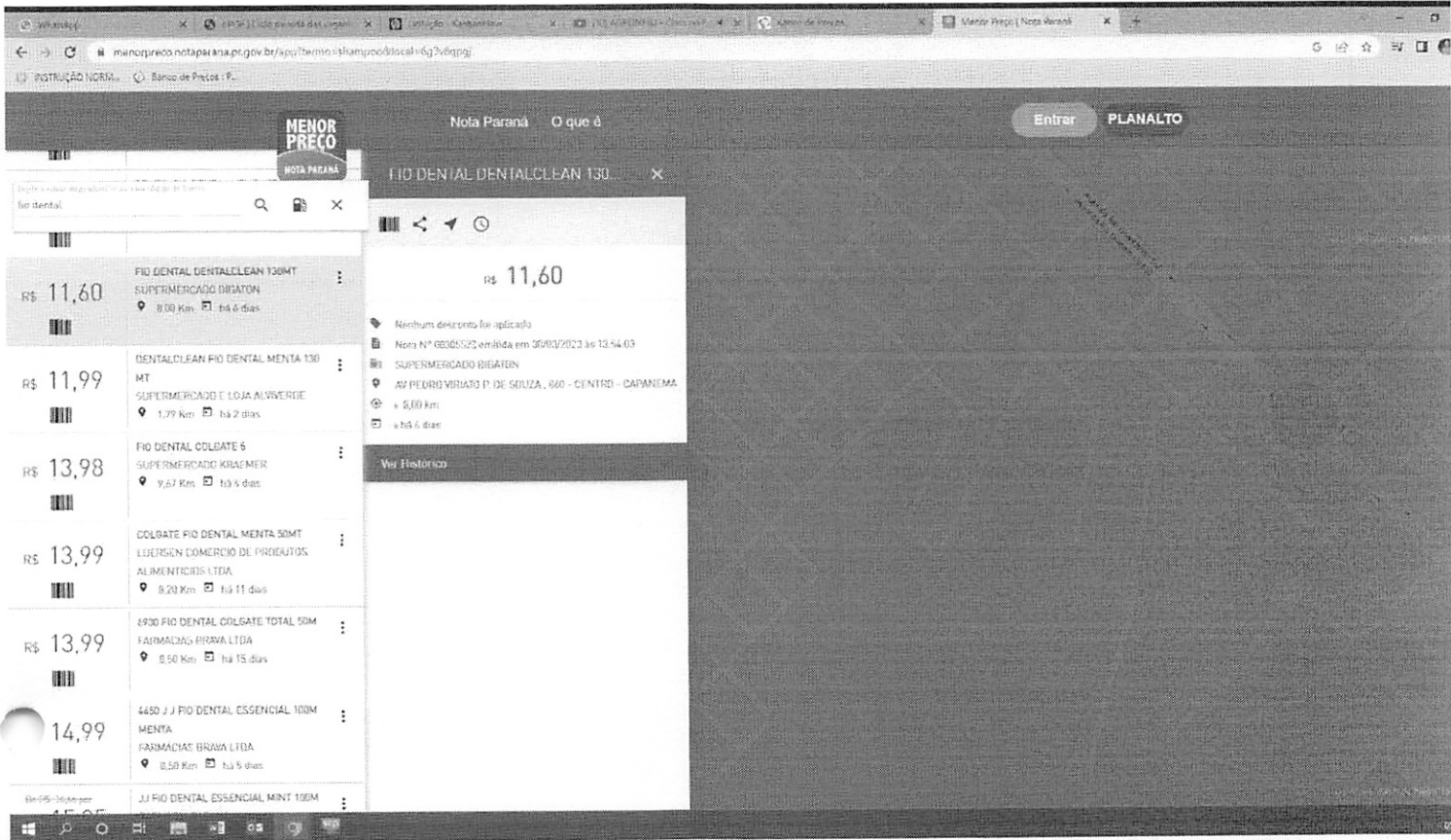


ITEM 11

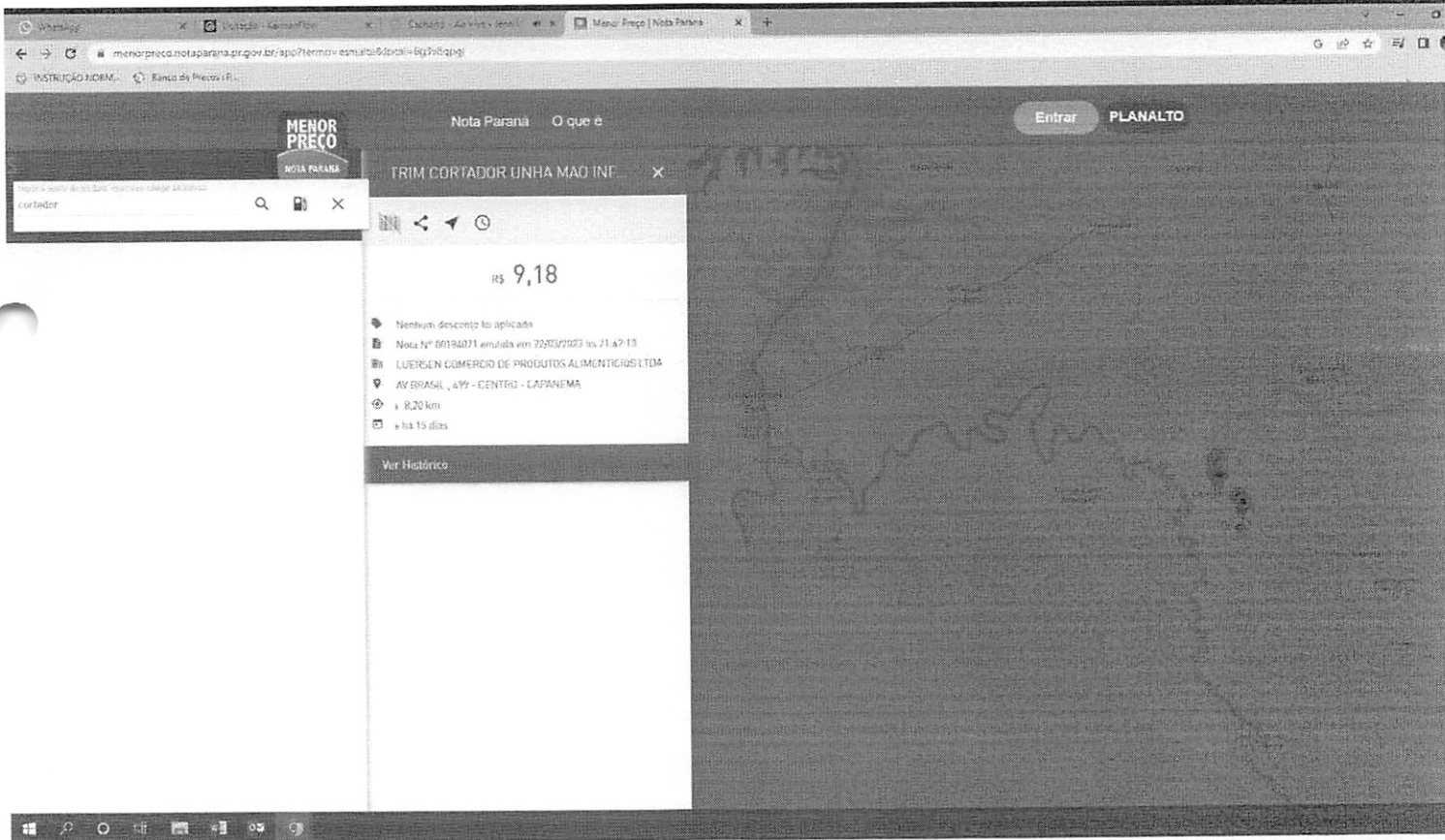


ITEM 12

000046

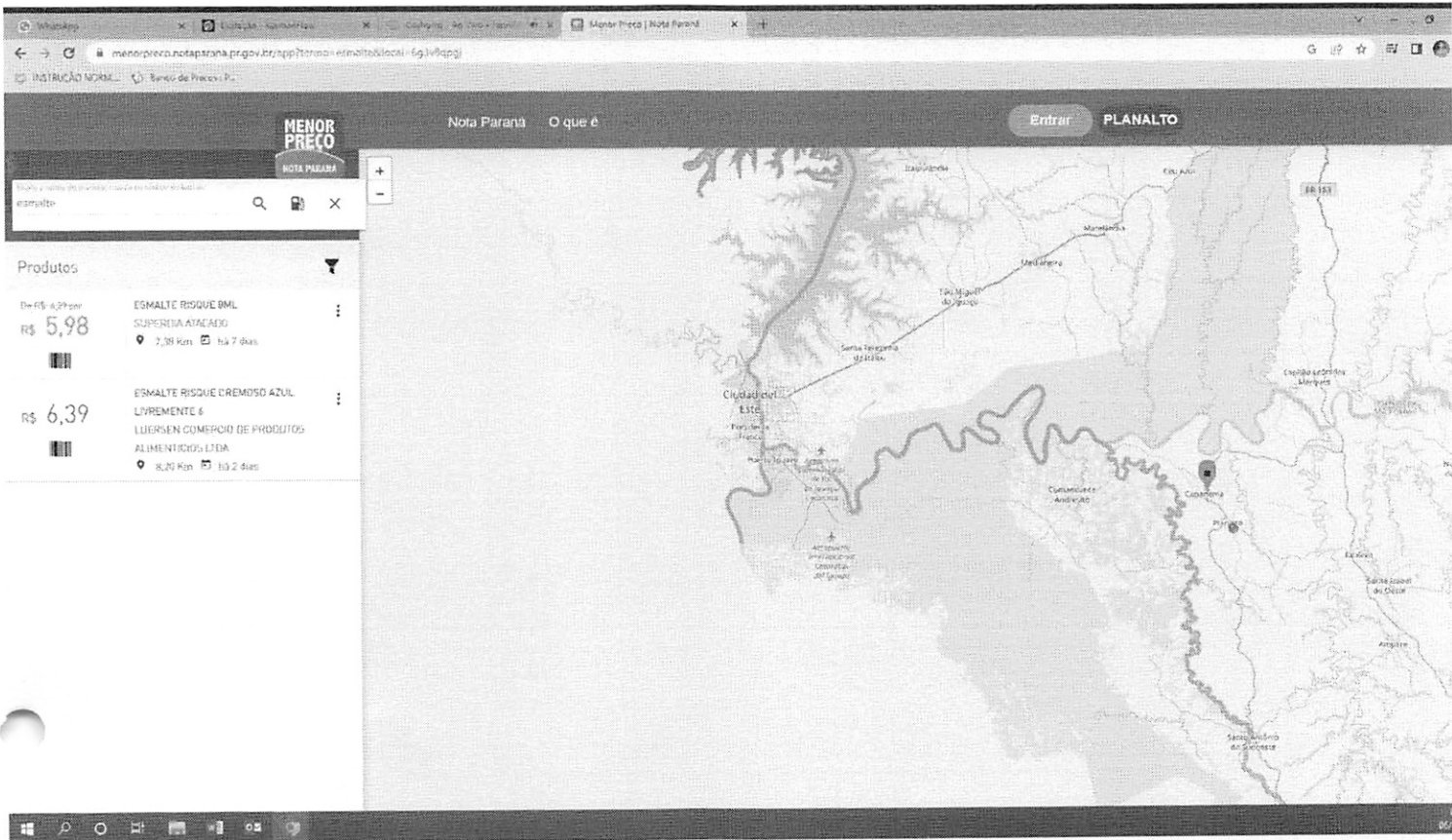


ITEM 13

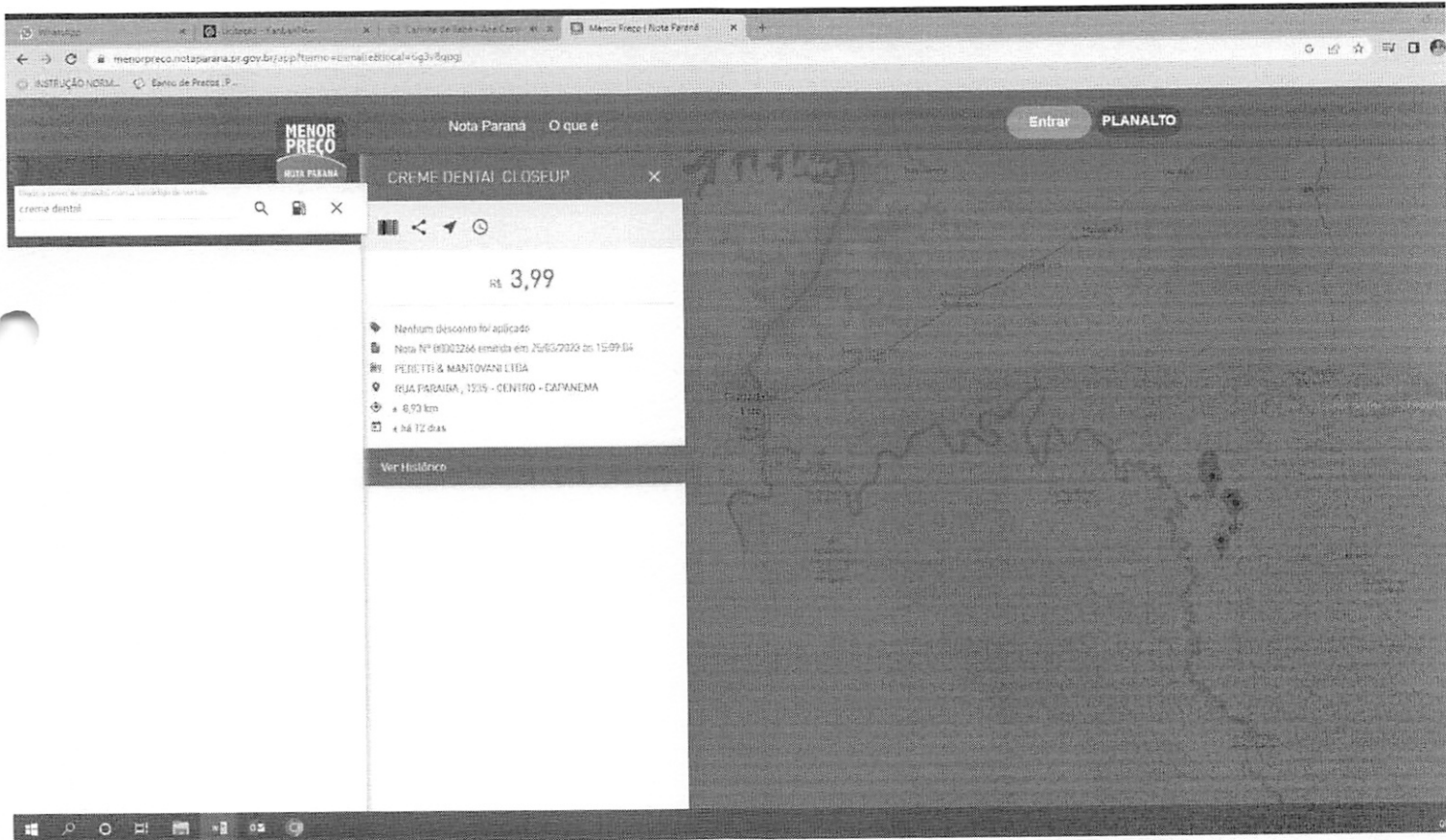


ITEM 14

000047

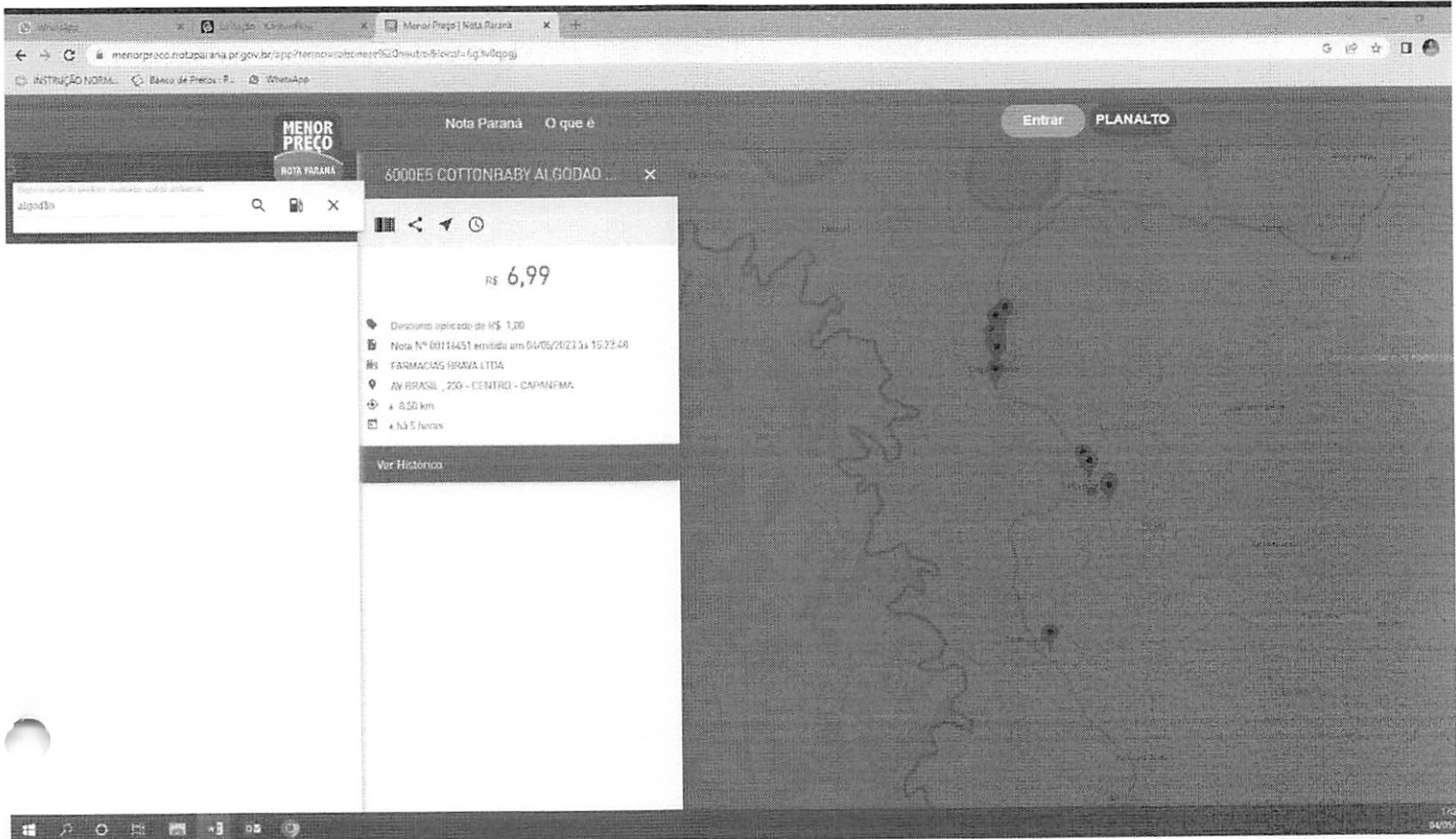


ITEM 15



ITEM 16

000048




ITEM 17

000049

Shampoo adulto 330 ml. - Pesqui... x Shampoo Niely Gold Água De C... x +

mercadolivre.com.br/shampoo-niely-gold-agua-de-coco-300ml/p/MLB19702954?matt_tool=14697207&matt_...
 Pessoal > Cuidados com o Cabelo > Shampoos e Condicionadores

Conferir mais produtos da marca Niely Gold
 Novo | +100 vendidos



Shampoo Niely Gold Água De Coco 300ml

R\$ 10³⁹
 em 12x R\$ 1⁰¹
 Ver os meios de pagamento

• O cuidado diário que seu cabelo precisa.

Opções de compra:
 6 produtos novos a partir de R\$ 10,39

Chegará sábado **FULL** ✓
 Comprando dentro das próximas 10 h 5 min
 Benefício Mercado Pontos
 Enviar para Planalto 85750000

Loja oficial Pão de Açúcar
 +500mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (82 disponíveis...)

Adicionar ao carrinho

SUPERMERCADO com frete grátis
 Adicione R\$ 100 em produtos de...


Pesquisar 28°C Nublado 13:54 05/04/2023

ITEM 01

Banco de Precos : Pesquisar x mercado livre - Resultados da b... x Condicionador Seda Liso Perfeito: x +

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2019749042-condicionador-seda-liso-perfeito-325ml-_JM#shipping

Volte e lista > Beleza e Cuidado Pessoal > Cuidados com o Cabelo > Shampoos e Condicionadores



Conferir mais produtos da marca Seda
 Novo | +500 vendidos

Condicionador Seda Liso Perfeito 325ml

R\$ 14⁸⁹
 em 12x R\$ 1⁴²
 Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira **FULL** ✓
 Comprando dentro das próximas 9 h 31 min
 Benefício Mercado Pontos
 Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (84 disponíveis...)

Adicionar ao carrinho

SUPERMERCADO com frete grátis
 Adicione R\$ 100 em produtos de Supermercado no seu caminho

Mais produtos de Supermercado

Informações da loja

Aguardando www.mercadolivre.com.br... 26°C Nublado 14:26 30/03/2023

ITEM 02

000050

Banko de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu | Sabonete Em Barra Biocrema Leite

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3135649978-sabonete-em-barra-biocrema-leite-hidratante-atacado-9...

mercado livre | Comprar em SUPERMERCADO | Preço: R\$ 14,99


Supermercado | Mais produtos em categorias a partir de R\$ 199

Ofertas | Alimentos | Bebidas | Pets | Higiene e Perfumaria | Limpeza | Diversos

Você também pode gostar e embalagem para sabonete atacadista | sabonete de azeite | dermatológico soft | sabonete natural | sabonete deavena

Voltar à lista | Seleção e Cuidados Pessoal | Higiene Pessoal | Sabonetes | Detergente

Compartilhar | Vender um igual



Confira mais produtos da marca Biocrema

Novo | 1 novidade

Sabonete Em Barra Biocrema Leite Hidratante Atacado 90g

R\$ 5,00 em 12x R\$ 0,00

Ver as opções de pagamento

Chegará segunda-feira, 5 de Maio

Compre mais dentro das próximas 9 a 31 min

Benefício Mensual Pontos

Use mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | 13 suspensões

Adicionar ao carrinho

Mais produtos de Supermercado

SUPERMERCADO com frete grátis

Adicione R\$ 199 em produtos de Supermercado para aproveitar o frete grátis

Pesquisar | 26°C Nublado | 14:26 | 30/03/2023

ITEM 03

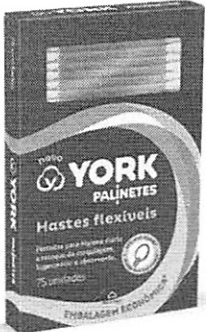
amazon.com.br | Seleção e endereço | Pesquisa Amazon.com.br

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Música | Atendimento ao Cliente | Livros | Novidades na Amazon | eBooks Kindle | Eletrônicos | Computadores | Casa | Games

Beleza | Mais Vendidos | Ofertas | Beleza de Luxo | Dermocosméticos | Maquiagem | Perfumes | Cabelos | Secadores e Modeladores | Manicure e Pedicure | Cachos e Ondas | Amazon Super

Compre usando pontos | **livelo**

Beleza | Utensílios e Acessórios | Algodão em Chumaco, Quadrado e Haste Flexível | Cetonetes



Hastes Flexíveis de Algodão Palinetes York 75 unidades, York

Marca: York

★★★★☆ 216 avaliações de clientes

Escolha de Amazon para "hastes flexíveis"

Preço: R\$ 4,40 (R\$ 4,40 / Unidade)

Pagamentos e Segurança | Entrega pela Amazon | Política de devolução

- Superflexíveis e ergonômicas
- Pontas 100% algodão
- Macias e absorventes
- Tipo de pele: Não se aplica

Loja de Cuidados Pessoais

Encontre tudo para o seu dia a dia. Confira

Comprar uma única vez

R\$4,69 (R\$4,69 / Unidade)

Entrega com Fruto GRATIS

T2 - 14 de Abr

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência

R\$ 4,40 (R\$ 4,40 / Unidade)

Você economiza 10% em entregas recorrentes deste produto por meio do Programa e Poupa:

- Sem taxas de adesão
- Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista

Sabla mais

Receba em quarta-feira, 12 de abr.

Em estoque

Qtd: 1

Entregar a cada: 2 meses (mais escolhido)

Programar entrega

Entregas recorrentes em andamento

Frequentemente comprados juntos

Preço total: R\$ 12,88

Adicione mais produtos ao carrinho

ITEM 04

00550051

Banco de Preços : Pesquisar x | mercado livre - Resultados da bu x | Absorventes femininos Always S. x +

mercadolivre.com.br/absorventes-femininos-always-super-proteco-limpa-e-confortavel-seca-com-abas-8-u/p/...

Conferir mais produtos da marca Always

Novo | +1000 vendidos

Absorventes femininos Always Super Proteção Limpa e Confortável Seca com Abas 8 u

★★★★★ (15)

R\$ 5⁹⁹
R\$ 5
 em 12x R\$ 0⁵¹
 O preço por unidade e de R\$ 0,62

5% OFF com Cartão Mercado Pago

Ver meios de pagamento e promoções

Unidades: 8

8

Loja oficial Pão de Açúcar +500mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: 2 unidades (114 dispon)

Você pode comprar a partir de 2 unidades

Adicionar ao carrinho

https://produto.mercadolivre.com.br/oi/index/services/MLB2670052601/payments?new_version=true&modal=false&newIndex=true%3Fcontrolled%3Dtrue

26°C Nublado 14:36 30/03/2023

ITEM 05

Banco de Preços : Pesquisar x | mercado livre - Resultados da bu x | 100 Lixas De Unha Mini Descartáveis x +

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2099877740-100-lixas-de-unha-mini-descartaveis-manicure-pedure-...

mercado livre

100 Lixas De Unha Mini Descartáveis Manicure Pedicure 8 Cm

Novo | +3mil vendidos

★★★★★ (86)

R\$ 12⁰⁰
 em 12x R\$ 1⁰⁰

Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$ 26⁹⁰
 FULL
 Comprando dentro das próximas 9 h 20 min
 Benefício Mercado Pontos
 Ver mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24⁹⁰
 Comprando dentro das próximas 9 h 20 min
 Benefício Mercado Pontos
 Ver no mapa

Com: Canário

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (140 dispon)

Anúncios do vendedor

Aguardando http2.mlstatic.com...

26°C Nublado 14:39 30/03/2023

ITEM 06

0056052

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu... | Removedor De Esmalte Needs Pro

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2611031859-removedor-de-esmalte-needs-pro-com-100ml-_JM#posi...

mercado livre

Busca por:

Planeta 99750000

Removedor De Esmalte Needs Pro Com 100ml

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Conteúdo mais produtos da marca Needs

Novo | 13 vendas

Removedor De Esmalte Needs Pro Com 100ml

R\$ 8⁴⁹
em 12x R\$ 0⁴²
O preço por item é de R\$ 84,90
Ver as formas de pagamento

📅 Chegará segunda-feira por R\$ 25⁰⁰
Ver mais formas de entrega

📍 Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24⁰⁰
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | 175% de stock

Compartilhar | Vender um igual

Anúncios de Droga Raia

Windows | Pesquisar | 26°C Nublado | 14:43 | 30/03/2023

ITEM 07

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu... | Pente Fino Para Piolho Cabelo In

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2764134966-pente-fino-para-piolho-cabelo-inquebravel-4-uni-_JM#p...

mercado livre

Busca por:

Planeta 99750000

Pente Fino Para Piolho Cabelo Inquebrável 4 Uni

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Novo | 13 vendas

Pente Fino Para Piolho Cabelo Inquebrável 4 Uni

R\$ 8⁵⁰
em 12x R\$ 0⁴¹
Ver as formas de pagamento

📅 Chegará segunda-feira por R\$ 26⁰⁰
Ver mais formas de entrega

📍 Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24⁰⁰
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | 133% de stock

Compartilhar | Vender um igual

Anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

🏪 MercadoLider Gold
1 unidade menor de stock

Windows | Pesquisar | 26°C Pred. nublado | 14:47 | 30/03/2023

ITEM 08

005700053

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu | Pentecorta Cabelo Antiestático

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2068331769-pente-corta-cabelo-antiestatico-com-cabo-fino-_JM#pos...

mercado livre

Novo + 1100 vendidos

Pente Corta Cabelo Antiestático Com Cabo Fino

★★★★ (2)

R\$ 7,90
em 12x R\$ 0,77

Ver as modalidades de pagamento

📦 Chegará segunda-feira por R\$ 26,90
Ver mais formas de entrega

📍 Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24,90
Ver no mapa

Cor: Preto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor

26°C Nublado 14:45 30/03/2023

ITEM 09

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu | 2 Suportes Porta Escova De Cabelo

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3103995012-2-suportes-porta-escova-de-cabelo-em-acrilico-transpar...

mercado livre

Novo + 15 vendidos

2 Suportes Porta Escova De Cabelo Em Acrílico Transparente

R\$ 24,90
em 12x R\$ 2,21

Ver as modalidades de pagamento

📦 Chegará segunda-feira por R\$ 29,90
Ver mais formas de entrega

📍 Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 27,90
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Com fita dupla face

Anúncios do vendedor

26°C Pred. nublado 14:51 30/03/2023

ITEM 10

00580054

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu | Antitranspirante roll on Rexona

mercadolivre.com.br/antitranspirante-roll-on-rexona-antibacterial-e-invisible-motionsense-50-ml/p/MLB17416...

Conferir mais produtos da marca Rexona

Novo | +500 vendidos

Antitranspirante roll on Rexona Antibacterial e Invisible Motionsense 50 ml

★★★★★ (1)

R\$ 10⁸⁰
em 12x R\$ 1⁰⁵
O preço por 100 mililitros é de R\$ 21,60

Ver os meios de pagamento

- Uso recomendado em axila.
- Não contém álcool.

Opções de compra:
18 produtos novos a partir de R\$ 10,80

Chegará **segunda-feira** **FULL**
Comprando dentro das próximas 9 h 8 min
Benefício Mercado Pontos
Enviar para Planalto 8575000

Loja oficial Pão de Açúcar
+500mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: **2 unidades** (82 disp)

Você pode comprar a partir de 2 unidades

Adicionar ao carrinho

SUPERMERCADO com frete grátis



ITEM 11

Banco de Precos : Pesquisar | mercado livre - Resultados da bu | Escova Dental J&j Reach Ultra Clean Média 40

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2787626385-escova-dental-jj-reach-ultra-clean-media-40-_JM#positio...

mercado livre

Plano Mensal Planeta 82130000

Comprar em SUPERMERCADO

Alcance o nível 10 por R\$ 14,99

Comprar em SUPERMERCADO

Frete grátis em compras a partir de R\$ 150

Outros Alimentos Bebidas Pets Higiene e Perfumaria Limpieza Cuidado

Voltar a Saia | Saúde e Cuidado Pessoal | Higiene Pessoal | Higiene Bucal | Escovas de Dentes

Conferir mais produtos da marca Reach

Novo | +800 vendidos

Escova Dental J&j Reach Ultra Clean Média 40

★★★★★ (1)

R\$ 7⁹⁰ 11% OFF
em 12x R\$ 0⁷⁷

5% OFF com Cartão Mercado Pago

Ver mais de pagamento e promoções


Chegará **segunda-feira** **FULL**
Comprando dentro das próximas 9 h 5 min
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (53 disponiveis)

Adicionar ao carrinho

SUPERMERCADO com frete grátis
Alcance R\$ 150 em produtos gr



ITEM 12

005955


Conheça os cremes dentais Elmex **COMPRAR**

farmagora O que você deseja encontrar?

TODOS OS DEPARTAMENTOS MEDICAMENTOS SAÚDE E BEM ESTAR BELEZA E PROTEÇÃO DERMOCOSMÉTICOS NOSSAS OFERTAS

Home > Higiene > Higiene Bucal > Fio e Fita Dental

FIO DENTAL JOHNSONS REACH ESSENCIAL 100 METROS
Cód. 700102 Marca: Johnsons/Johnson 2 Avaliações



R\$ 12,99

Calcule o frete: Não tem CEP
Digite seu CEP

COMPRAR Assinar e comprar

Verifique as normas de armazenamento

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nossa plataforma utiliza Cookies para melhorar a navegação no site, analisar a utilização e promover iniciativas de marketing. Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o armazenamento de Cookies em seu dispositivo. Você também pode personalizar suas opções em "Preferências".

Rejeitar Aceitar Preferências

ITEM 13

Banco de Preços - Pesquisar mercado livre - Resultados da busca Cortador De Unha Mundial Grande

mercadolivre.com.br/cortador-de-unha-mundial-grande-classic-aco-cromado-121-cd/p/MLB19551432?pdp_fil...



Conferir mais produtos da marca Mundial

Novo | +1000 vendidos

Cortador De Unha Mundial Grande Classic Aço Cromado 121 Cd

★★★★★ (52)

MAIS VENDIDO 20º em Alicates de Unhas

R\$ 22,99

R\$ 14,94 34% OFF

em 12x R\$ 1,45

Ver os meios de pagamento

Opções de compra:
22 produtos novos a partir de R\$ 14,94

Chegará segunda
R\$ 26¹⁰ **FULL**
Comprando dentro de 8 h 59 min
Benefício Mercado F
Enviar para Plane

Retire a partir de :
em uma agência
por R\$ 24⁸⁰
Comprando dentro de 8 h 59 min
Benefício Mercado F
Ver no mapa

Loja oficial ShopModelo
+10mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

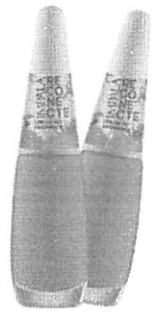
Pesquisar 26°C Pred. nublado 15:01 30/03/2023

ITEM 14

0000056

Banco de Precos : Pesquisar x mercado livre - Resultados da b... x Impala Reconnecte Link Na Biodi... x

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2001203749-impala-reconnecte-link-na-biodiversidade-esmalte-2uni-...



Novo 1.100 vendidos

Impala Reconnecte Link Na Biodiversidade Esmalte 2uni

★★★★★ (2)

R\$ 6,00 31% OFF
em 12x R\$ 0,57

Ver as modalidades de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$ 26,00
\$ FULL

Comando dentro das próximas 6 h 56 min
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24,00
Comando dentro das próximas 6 h 56 min
Benefício Mercado Pontos
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

\$ FULL com frete grátis
Inclua R\$ 70 em produtos Full no seu carrinho e receba grátis

Anúncios de ShopModelo

IMPALA

Windows Pesquisar 26°C Pred: nublado 15:03 30/03/2023

ITEM 15

Algodão, em formato de Bolas x Creme dental adulto - Resultado x Creme Dental Colgate Tripla Açã x


amazon.com.br/Dental-Colgate-Tripla-Original-Grátis/dp/B07SK3DY82/ref=sr_1_7?adgrpid=114129378542214...

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa

Creme Dental Colgate Total 12 Gengiva Reforçada 180g ★★★★★ 1.133 R\$ 13,98

Patrocinado

Volta aos resultados



Creme Dental Colgate Tripla Ação Menta Original 180G

Visite a loja Colgate

★★★★★ 3.799 avaliações de clientes

| 3 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "creme dental 1..."

R\$ 7,39 (R\$0,04 / Grama)

Pagamentos e Envio pela Política de devolução

R\$ 7,39 (R\$0,04 / Grama)

Entrega GRÁTIS: 11 - 13 de Abril no seu primeiro pedido

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: Selecionar

Quantidade mínima: 3

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Windows Pesquisar 26°C Nublado 13:47 05/04/2023

ITEM 16

0060057

Whisper... Licença... Tudo para... Espaço das Divas | Tudo para...

espaçodasdivas.com.br/marcas/algodao-bolinha-100-und-santa-clara?parceiro=5976d9c8d-cj0kCQwZ7mh0NCSARISAF4ETfGUYDvESz4nPSH6GQamKJ-g4a3dY7QmXG0M-EnUkoYNI2KvIAAKMEALv_wcB

INSTRUÇÃO NORMAL... Banco de Preços P...

SAC... Minha conta... 0

MARCAS LINHA PROFISSIONAL ACESSÓRIOS PARA ALONBAMENTO EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ESMALTE EM GEL CÍLIOS CATEGORIAS

Home > Marcas > Santa Clara



Algodão Bolinha 100 und - Santa Clara

ED0941 ★★★★★ 0 OPINIÕES

R\$ 10,90
R\$ 10,36 à vista com desconto
[Mais informações](#)

Comprar

INFORME SEU CEP: **CALCULAR**

[Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#) [LinkedIn](#) [+](#)

DESCRIÇÃO GERAL

ITEM 17

0968058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 10 de Maio de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome “Trabalhando Higiene e Saúde na Educação” desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 10 de Maio de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 08/05/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária municipal, Lizandra Cristina Boni, no valor total de **R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02730 | 10.144.08.244.0801.2024 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000060



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/04/2023

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10 Secretaria de Assistência social | 302.500,00 | 302.500,00 | 43.589,23 | 258.910,77 |
| 142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.259,21 | 6.740,79 |
| 08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.259,21 | 6.740,79 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.259,21 | 6.740,79 |
| 144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 291.500,00 | 291.500,00 | 39.330,02 | 252.169,98 |
| 08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.750,90 | 9.249,10 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.750,90 | 9.249,10 |
| 08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência | 5.500,00 | 5.500,00 | 827,74 | 4.672,26 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.500,00 | 5.500,00 | 827,74 | 4.672,26 |
| 08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social | 55.000,00 | 55.000,00 | 5.505,84 | 49.494,16 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 | 55.000,00 | 5.505,84 | 49.494,16 |
| 08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 31.245,54 | 188.754,46 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 220.000,00 | 220.000,00 | 31.245,54 | 188.754,46 |
| Total Geral | 302.500,00 | 302.500,00 | 43.589,23 | 258.910,77 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2023

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

0065031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia --/--/2023 às 09:00(nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00 (nove) horas do dia --/--/2023.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a **Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR**, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|--------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 2.994,00 |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número | 300 | UN | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |

3

1
000062



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | do lote e validade embalagem com 330ml. | | | | |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 3,29 | R\$ 987,00 |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 3,49 | R\$ 523,50 |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 8,99 | R\$ 134,85 |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, Indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x 2cm. | 300 | UN | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou | 200 | UN | R\$ 15,98 | R\$ 3.196,00 |

13 000063²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | | | | |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | M | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | M | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 | UN | R\$ 5,98 | R\$ 897,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 | PCT | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| TOTAL: R\$ 28.059,85 | | | | | |

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: --/--/2023

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

3

4
000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguçu, Nova Prata do Iguçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO

3 8
000069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

3

9
000070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

3

11
000072



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas posturas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

11.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

11.3. No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Entregar os kits embalados (prontas para entrega) em sacos plásticos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

transparentes e resistentes.

11.6. As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.7- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

11.8 - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

11.9 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

3

17
000078



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02730 | 10.144.08.244.0801.2024 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0--/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da

3

19
000080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

3

20
000081



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, -- de Maio de 2023.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

3

21
000082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

3

23
000084



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 0--/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº/2023– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

3

27
000088



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.
- f) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- g) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- h) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- i) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02730 | 10.144.08.244.0801.2024 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

33
000094



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento materiais de higiene para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 08 de maio de 2023 pela Secretaria de Agricultura.
2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores, internet e pesquisa junto ao banco de preços, **utilizando-se o valor da menor cotação encontrada para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 08 de maio de 2023;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 10 de maio de 2023;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 10 de maio de 2023;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 15 de maio de 2023** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela não utilização do pregão eletrônico, sem a devida justificativa.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

13. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

14. **Optou-se pela utilização do critério de julgamento menor preço por item.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

15. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

16. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

17. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

18. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

19. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

22. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

23. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter

eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores, internet e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o valor da menor cotação para lançamento da presente licitação.**

39. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

40. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

41. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

42. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

43. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

44. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

45. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

46. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

47. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

48. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

49. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

50. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

51. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

52. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

53. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

54. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

55. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

56. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

57. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

58. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

59. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

60. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser apresentada justificativa para a não realização do pregão eletrônico;
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;

f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 15 de maio de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 16 de Maio de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de Pregão Presencial, pertinente a Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **30/05/2023 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 30/05/2023.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a **Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR**, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

| ITEM | OBJETO | QTD | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|
| 01 | Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml. | 300 | UN | R\$ 9,98 | R\$ 2.994,00 |
| 02 | Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados | 300 | UN | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | de identificação procedência, número do lote e validade embalagem com 330ml. | | | | |
| 03 | Sabonete adulto, neutro, sólido em barra, embalagem com quantidade igual ou superior a 90g. | 300 | UN | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 04 | Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades. | 300 | CX | R\$ 3,29 | R\$ 987,00 |
| 05 | Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades | 150 | PCT | R\$ 3,49 | R\$ 523,50 |
| 06 | Lixa flexível para unhas, em lâmina de madeira e papel abrasivo para igualar e retirar o excesso de unhas, comprimento 8cm e largura 1cm descartável, embalagem com 20 unidades cada. | 15 | PCT | R\$ 8,99 | R\$ 134,85 |
| 07 | Acetona, removedor de esmalte, aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, frasco com 100ML. | 150 | UN | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 08 | Pente fino de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, além de desembaraçar, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização, dimensão aproximada do produto: 9.8x5.2x 2cm. | 300 | UN | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| 09 | Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cor preto, tamanho igual ou superior a 14cm com cabo | 150 | UN | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |
| 10 | Escova para cabelos, adulto, tamanho | 200 | UN | R\$ 15,98 | R\$ 3.196,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos. | | | | |
| 11 | Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção de até 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. | 300 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Escova dental, adulto, cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade | 300 | UN | R\$ 4,99 | R\$ 1.497,00 |
| 13 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | 300 | UN | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00 |
| 14 | Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. | 300 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Esmalte para unhas, diversas cores em tons claros, frasco com quantidade de 9 ml. Cor a definir. | 150 | UN | R\$ 5,98 | R\$ 897,00 |
| 16 | Creme dental adulto, com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas. | 300 | UN | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 |
| 17 | Algodão, em formato de Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, pacote contendo 100 gramas. | 50 | PCT | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| TOTAL: R\$ 28.059,85 | | | | | |

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado na tabela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 30/05/2023

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

11.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

11.3. No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Entregar os kits embalados (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes.

11.6. As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.7- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

11.8 - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

11.9 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02730 | 10.144.08.244.0801.2024 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

14.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 16 de Maio de 2023.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

_____ O representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0272023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 027/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº/2023— pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.
- f) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- g) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- h) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- i) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02730

10.144.08.244.0801.2024

3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome “Trabalhando Higiene e Saúde na Educação” desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 28.059,85(Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: 18567F55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2023. Edição 2772

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ASSEMBLEIA INTENSIFICA ENFRENTAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A PEDOFILIA

No mês de maio, dedicado ao combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, a Assembleia Legislativa do Paraná intensifica o debate e ações sobre a conscientização sobre esse assunto grave e que possui dados preocupantes.

Somente em 2022, o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Nucria), da Polícia Civil do Paraná, instaurou 1.828 inquéritos referentes a crimes praticados contra o público infanto-juvenil em todo o Paraná (um inquérito pode envolver uma ou mais pessoas). Os mais frequentes foram estupro de vulnerável, abuso corporal e importunação sexual.

Os riscos estão também nas redes sociais. A SaferNet, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, aponta que foram registradas 111.929 denúncias de crimes envolvendo fotos e vídeos de violência sexual contra crianças no Brasil em 2022, o que representa um aumento de 9,91% em relação ao ano anterior.

“Um mal que, infelizmente, se tornou frequente em nossa sociedade e o que é pior, às vezes, acontecendo dentro de casa”, destacou o deputado Gilson de Souza (PL). Ele é um dos autores da Lei Estadual nº 17.637/2013, que institui a Semana Estadual Todos Contra a Pedofilia.

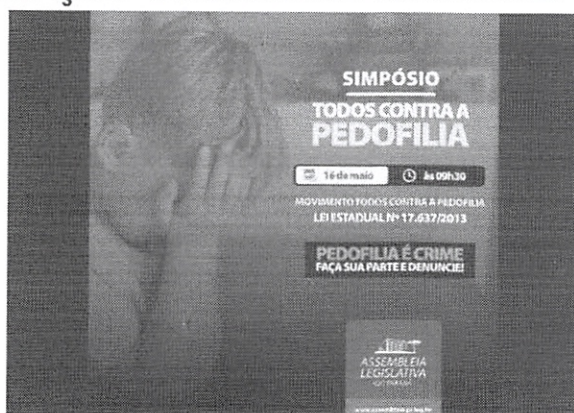
Assinada em conjunto com o ex-deputado Leonaldo Paranhos, tem por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, a fim de que a sociedade discuta iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

“O assunto é extremamente delicado e urgente, não podemos ignorar”, afirmou a deputada Cantora Mara Lima (Republicanos), autora da lei que institui 18 de maio, como o Dia Estadual do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei 17.493/2013).

A data faz referência ao dia do desaparecimento da menina capixaba Araceli Crespo, de apenas oito anos de idade. Ela foi sequestrada, drogada, espancada, estuproada e morta em 1973.

Mobilização

Desde que as legislações



estaduais entraram em vigor há 10 anos, a Assembleia Legislativa e o Governo do Estado vêm promovendo atividades conjuntas, como palestras, fóruns, distribuição de material de divulgação, seminários de capacitação como forma de debater ações e combater a pedofilia. Municípios e setores da sociedade também aderiram à iniciativa.

“Essa é uma mobilização que busca trazer informação para toda a sociedade. Queremos que as famílias saibam como proteger os seus filhos, estejam atentas aos sinais e também saibam a quem recorrer em situações de casos suspeitos ou confirmados de pedofilia”, explica o deputado Gilson de Souza.

Neste ano, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e da Pessoa com Deficiência (CRIDA), presidida pelo deputado Evandro Araújo (PSD), será realizado o “Simpósio Todos Contra a Pedofilia”, dia 16, às 9h30, no Plenarinho da Casa.

A ideia do simpósio é promover um debate sobre como as famílias podem proteger seus filhos. Outro ponto que será abordado diz respeito às denúncias e ao atendimento às vítimas de pedofilia e crimes de abuso e exploração sexual.

Entre os palestrantes já confirmados estão o secretário da Justiça e Cidadania do Paraná, Santirj Roveda; o delegado chefe do Núcleo de Combate aos Cibercrimes (Nuciber), José Barreto de Macedo Junior; e o psicanalista Matheus Vieira Cândido.

“Mais uma vez estamos empenhados para realização de uma grande mobilização na Casa e com a presença de palestrantes importantes. Trata-se de um evento gratuito e aberto à participação

de todos”, finalizou o parlamentar.

Especialistas afirmam que o enfrentamento ao problema passa por promover a proteção e orientação também de crianças e adolescentes. O objetivo é que eles se sintam resguardados e percam o medo de denunciar qualquer situação para pais, professores ou outros parentes.

“Os próprios familiares e professores também precisam ser orientados para que reconheçam alguma atitude diferente da criança ou do adolescente, uma mudança brusca de comportamento ou baixa no rendimento escolar. Muitas vezes, eles não percebem que o menor está sendo vítima de algum tipo de abuso”, reforça Gilson de Souza.

Maior Laranja

Também entre as ações da está inclusa a iluminação do prédio da Assembleia Legislativa e na cor laranja, em razão da campanha Maio Laranja, em referência ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A cor é inspirada no tom da Gérbera, uma flor muito conhecida no Brasil, que simboliza a fragilidade e a vulnerabilidade da infância.

Cinemas

Também neste mês, a Lei Estadual 18.798/2016 determina a exibição, antes das sessões nas salas de cinema do estado, de informe publicitário de advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os filmes publicitários deverão mencionar o serviço Disque 181, que é disponibilizado também para recebimento de denúncias de transgressões aos direitos da criança e do adolescente. A norma é de autoria do deputado Ricardo Arruda (PL). (ALEP)

Polícia apreende uma tonelada de drogas em operação que abrange proteção das fronteiras e divisas

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) apreendeu mais de uma tonelada de maconha na segunda-feira (15), no Lago Itaipu, em Santa Helena, na região Oeste. A ação fez parte da Operação Fronteiras e Divisas Integradas e foi executada por equipes do Batalhão de Polícia de Fronteira e do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), com apoio de policiais federais do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom) e policiais civis do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope).

Durante patrulhamento pelo Lago Itaipu, as equipes avistaram uma embarcação se aproximando da margem e, no momento da abordagem, os indivíduos abandonaram o barco e fugiram pela região de mata. Na embarca-

ção foram encontrados centenas de pacotes, totalizando 1.006 quilos de maconha. A embarcação e a droga foram encaminhadas à Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu.

A Operação Divisas e Fronteiras Integradas reúne Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul e intensifica presença das forças de segurança nas faixas limítrofes, fortalecendo a integração entre órgãos federais, estaduais e municipais no combate a crimes.

Sete mil policiais estão fiscalizando 128 pontos terrestres, marítimos e aéreos nas divisas e fronteiras. Cerca de 2,5 mil viaturas, 31 embarcações e 13 aeronaves dão apoio nos cinco Estados.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome “Trabalhando Higiene e Saúde na Educação” desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 28.059,85 (Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$201.952,20 (Duzentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA: 31 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal